

EDITAL 0006/2025	
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO
MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO
NUMERO DO PROCEDIMENTO	0003/2025
NUMERO DO PROCESSO	1002/2025
REGIME DE CONTRATAÇÃO	CRENCIAMENTO
BASE LEGAL	LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

ESCLARECIMENTOS, EXAME, RETIRADA DO EDITAL E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

OS ESCLARECIMENTOS, E RETIRADA DO EDITAL SERÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO, RUA DOMINGOS BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 13/14, CENTRO, ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO, ESTADO DO TOCANTINS. / E-mail: cpl@itapora.to.gov.br/ site: www.itapora.to.gov.br/ OU PELO TELEFONE (63) 3458-1100. E A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SE DARÁ NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO.

OBJETO DA LICITAÇÃO

O PRESENTE EDITAL DESTINA-SE AO CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MÃO DE OBRA DE SERRALHERIA E SOLDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO, FUNDOS MUNICIPAIS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AS SECRETARIAS DEPENDENTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DO EDITAL	DATA DE INÍCIO DO CRENCIAMENTO	LIMITE PARA CRENCIAMENTO	HORÁRIO LIMITE
17/10/2025	21/10/2025 às 07:00min	20/10/2026	13:00min

MAIORES INFORMAÇÕES

FONE: (63) 3458-1100
E-MAIL: cpl@itapora.to.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2025
COMPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 0006/2025

PRELIMINARES

- 1 -- DO OBJETO
- 2 -- DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
- 3 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 4 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
- 5 – ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 6 – DOS RECURSOS
- 7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
- 8 – DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO
- 9 – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO
- 10 – DOS CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 11 -- DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO
- 12 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 13 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
- 14 -- DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE/CONTRATANTE
- 15 – DAS SANÇÕES
- 16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 17 -- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 18 – DO FORO

ANEXOS

- ANEXO I - TERMO DE REFÊRENCIA
- ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO V – CRONOGRAMA DE CREDENCIAMENTO

MODELOS

- I – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- II – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
- III – DECLARAÇÃO CONJUNTA
- IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

VI – MODELO DE PROCURAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO, por meio da Comissão Julgadora do Credenciamento em questão, torna público que em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e normas correlacionadas, que estará recebendo na sede da Prefeitura Municipal, sala da Comissão de Contratações, no endereço constante no preambulo deste, os envelopes para cadastramento visando à seleção de pessoas jurídicas para aquisição de material de construção, manutenção predial, elétrico, hidráulico e mão de obra de serralheria e solda, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins – TO, Fundos Municipais: Educação, Saúde e Assistência Social, e as Secretarias dependentes por um período de 12 (doze) meses, data de abertura dos envelopes para credenciamento e habilitação, com início em 21/10/2025 às 07:00mim, na sede da Prefeitura Municipal, Junto a Comissão de Contratações, conforme condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. Cadastramento de pessoas jurídicas para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para a aquisição de material de construção, manutenção predial, elétrico, hidráulico e mão de obra de serralheria e solda, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins – TO, Fundos Municipais: Educação, Saúde e Assistência Social, e as Secretarias dependentes por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

1.2. O prazo de duração para o sistema de credenciamento, como um todo, manter-se-á aberto enquanto manter-se vigente, permitindo que, neste lapso temporal, novos interessados se habilitem (condicionado ao atendimento das exigências regulamentares), na forma do art. 79, I da Lei Federal 14.133/21.

1.3. O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no Anexo IV deste Edital e apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO conforme item 4 deste edital.

1.4. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.5. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. E também é previsto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

1.6. A forma de execução e entrega dos bens e serviços, seus quantitativos, valores, prazos e demais informações, estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.7. Os bens e serviços objetos do presente processo licitatório deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos

Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.8. Os materiais objetos desta licitação deverão ser entregues ou retirados conforme disponibilidade de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.

1.9. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município de Itaporã do Tocantins e Fundos participantes, obrigados a executá-los e/ou adquiridos integralmente.

2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Estão aptos a participarem desta licitação todos aqueles interessados que desenvolverem atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. Poderão se credenciar todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que comprovem ter capacidade técnica, financeira e jurídica para o fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços descritos no Termo de Referência.

2.3. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 4 deste Edital.

2.4. Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO.

2.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de cópias autenticadas por cartório competente, ou cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para autenticação por membro da Comissão de Licitação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

2.6. Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pela Comissão de Licitação para efeito de comprovação de sua autenticidade.

2.7. Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.

2.8. Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.

2.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

2.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.11. A obtenção de benefícios a que se refere o item 2.10. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a empresa apresentar declaração de observância desse limite na licitação previsto no art. 4º § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2.12. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou Pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123 de 2006, e declaração de enquadramento em conformidade com o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa, conforme modelo que segue em anexo ao Edital.

3. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1. FORMA DE SELEÇÃO: CREDENCIAMENTO EM FLUXO CONTÍNUO

3.1.1. Natureza Não Competitiva: A seleção não se baseia em critérios de competição entre os interessados, como menor preço ou melhor técnica, mas sim no atendimento integral das condições estabelecidas neste Edital.

3.1.2. Fluxo Contínuo: O credenciamento ficará aberto durante a vigência do Edital, permitindo que qualquer pessoa física e/ou jurídica que cumpra os requisitos exigidos possa se habilitar a qualquer tempo. Não há prazo final para a entrega de documentação, exceto o encerramento da validade do próprio Edital.

3.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: HABILITAÇÃO INTEGRAL:

3.2.1. Critério Único: O único critério para a seleção é o cumprimento integral e satisfatório de todos os requisitos de habilitação exigidos no item 4 deste Edital, incluindo a documentação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica e econômico-financeira.

3.2.2. Inexistência de Vantagem: Não haverá qualquer espécie de preferência, ranqueamento ou ordem de classificação entre os credenciados. Todos os fornecedores que tiverem sua documentação aprovada estarão aptos a serem contratados.

3.2.3. Princípio da Isonomia: Todos os credenciados serão tratados de forma isonômica pela Administração Pública, que poderá realizar contratações com qualquer um deles, de forma não exclusiva, de acordo com a conveniência e a necessidade do momento, respeitando-se as condições e preços previamente estabelecidos.

3.3. DA CONTRATAÇÃO:

3.3.1. Chamamento Público: Após a aprovação da documentação e o credenciamento formal, a Prefeitura de Itaporã do Tocantins e Fundos Participantes poderão realizar uma convocação direta a um ou mais credenciados para a execução dos serviços ou fornecimento dos materiais, com base na tabela de preços de referência (Anexo I) e na capacidade de atendimento de cada um, ou conforme **Item 10.1.1. e sub itens 10.1.1.1. E 10.1.1.2.**

3.3.2. Contratação por Demanda: A contratação ocorrerá de acordo com a

nenhum dos credenciados. A Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins e Fundos Participantes poderão contratar de forma parcial, total ou fracionada, com base em Ordem de Serviço ou de Fornecimento.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

4.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for o caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou; Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- d) Documentos dos sócios/representantes legais (RG e CPF);
- e) Alvará de Funcionamento da empresa, sede da Pessoa Jurídica, em validade;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública;
- h) Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declarações, atas, termos, contratos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida ou por instrumento público.

4.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Prova de Idoneidade para licitar com o ente público – Certidão Negativa de Licitante Inidôneo.
- h) Declaração de inexistência de trabalho infantil, conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

a) Prova de Patrimônio Líquido ou Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Requerimento de Credenciamento constante no anexo IV do Edital e Declarações constantes nos modelos: I, II, III, IV, V e VI anexas a este Edital.

5. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados entregarão, mediante protocolo, toda a documentação de habilitação prevista no ITEM 3, e deverá conter fora do envelope a seguinte ETIQUETA.

**MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2025**

**ENVELOPE 01: “DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO” NOME INTERESSADO:**

(RAZÃO SOCIAL):

Nº CNPJ/CPF:

CONTATO:

EMAIL:

**MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2025**

**ENVELOPE 02: “REQUERIMENTO DE
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO”**

NOME INTERESSADO: (RAZÃO SOCIAL):

Nº CNPJ/CPF:

CONTATO:

EMAIL:

5.2. O agente de contratação e equipe de apoio poderão, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer

queiram, os documentos apresentados.

5.3. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

5.4. Protocolos de interessados apresentados posteriormente a primeira sessão pública deste credenciamento/chamada pública, serão credenciados na ordem da data e horário do protocolo.

5.5. A análise dos documentos de habilitação será realizada pelo Agente de contratação e equipe de apoio em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de entrega.

5.6. DA PESSOA AUTORIZADA A PROTOCOLAR PEDIDO DE CREDENCIAMENTO:

5.6.1. Sócio administrador, diretor ou qualquer pessoa que tenha o nome no contrato social ou estatuto da empresa e possua poderes de representação.

5.6.2. Nesse caso, é necessário apresentar um documento de identidade (RG, CNH) e, se solicitado, o próprio contrato social que comprove sua autoridade.

5.7. QUALQUER PESSOA DEVIDAMENTE AUTORIZADA:

5.7.1. Um funcionário da empresa ou um procurador (advogado, contador, etc.) que tenha uma procuração específica e válida para esse fim.

5.7.2. A procuração deve ser assinada pelo representante legal da empresa e, preferencialmente, ter firma reconhecida em cartório para dar validade jurídica ao ato. Além disso, o portador da procuração deve apresentar um documento de identidade. Modelo de procuração constante no modelo nº VI, anexo a este Edital.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O interessado não habilitado, poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão da Comissão de Contratação.

6.2. O recurso deverá ser feito por escrito, assinado, dirigido à Comissão de Contratação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO, situada à Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, Bairro Centro, ou através do e-mail: cpl@itapora.to.gov.br

6.3. O recurso não terá efeito suspensivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1. Após a análise documental, a Comissão de Contratação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

7.2. O processo de análise e o resultado final serão homologados pela Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO e Fundos Participantes.

7.3. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

7.4. A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico www.itapora.to.gov.br e publicada no Diário Oficial do Município de Itaporã do Tocantins-TO.

8. DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO:

empresa será considerada credenciada e poderá ser contratada para prestar os serviços ou fornecer os produtos, mediante convocação da Administração Pública, que poderá solicitar orçamento prévio ou utilizar a tabela de preços de referência.

8.2. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura e do termo de recebimento definitivo dos serviços ou produtos, atestada pelo setor competente.

8.3. DO MONITORAMENTO: A Administração Municipal poderá monitorar e fiscalizar a qualidade dos serviços e produtos entregues, aplicando as sanções previstas em lei e neste Edital em caso de descumprimento das obrigações.

9. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO:

9.1. Os bens e serviços a serem entregues pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência – Anexo I, cuja aceitação deverá ser expressa por meio do Requerimento de Credenciamento, constante no Anexo IV do presente Edital; ou apresentação de nova proposta de preços de valor praticado no mercado constante no Item 10.1.1. e sub itens 10.1.1.1. E 10.1.1.2.

9.2. O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores do Anexo I – Termo de Referência.

9.3. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO e Fundos Participantes até 30 (quinze) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo servidor designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

9.4. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal e/ou no ato de credenciamento, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.5. Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO e Fundos Participantes.

9.7. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

9.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO

10. DOS CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1.1. SISTEMA DE RODÍZIO EQUITATIVO

A principal forma de distribuição das demandas será através de um **sistema de rodízio**, garantindo que todos os credenciados tenham a oportunidade de receber demandas de forma justa e balanceada. Este rodízio pode ser configurado de diversas maneiras para se adaptar às necessidades específicas, como:

10.1.1.1. Para fins de ter direito ao rodízio a cada demanda será solicitados aos credenciados nova proposta de preço para os itens solicitados, sendo escolhida a empresa que apresentar Menor valor.

10.1.1.2. No caso de rodízio, à empresa da vez será permitido que, para não perder a vez, forneça os materiais ou preste os serviços pelo mesmo preço ofertado pela empresa que ofertar menor preço.

- **Rodízio Simples:** A cada nova demanda, ela é atribuída ao próximo credenciado na lista. Ao final da lista, o ciclo se reinicia.
- **Rodízio por Especialidade:** Para fornecimento de bens ou serviços que exigem uma especialização específica, as demandas serão distribuídas apenas entre os credenciados que comprovarem a capacidade e a experiência naquela área.

10.1.2. CRITÉRIOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

Para manter a qualidade dos bens fornecidos e serviços prestados e incentivar o bom desempenho, a distribuição podera ser ajustada com base em critérios de avaliação, tais como:

- **Avaliação de Desempenho:** Credenciados que mantêm um alto nível de satisfação do cliente, prazos de entrega rigorosos e baixa taxa de retrabalho podem receber prioridade ou um volume maior de demandas.
- **Capacidade de Atendimento:** A capacidade de um credenciado de atender a uma demanda em um prazo determinado, especialmente em casos de urgência, pode ser um fator decisivo.

10.1.3. TRANSPARÊNCIA E MONITORAMENTO

A gestão da distribuição de demandas e serviços será realizada por um sistema que permite o monitoramento e a auditoria de todas as atribuições. Isso assegura que os critérios de rodízio e desempenho estão sendo aplicados de forma correta e imparcial. Todos os credenciados poderão ter acesso a um histórico de demandas recebidas, contribuindo para a total transparência do processo.

10. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO:

10.1. O Município de Itaporã do Tocantins e os Fundo participantes poderão promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional de

trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

10.2. Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de 05 (cinco) dias poderão ser descredenciados.

10.3. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Contratação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Gestor responsável pela contratação.

10.6. Se for conveniente para a Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-To e Secretarias dependentes, o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados à Comissão de Contratação, entregues e protocolados, das 07:00hs às 13:00hs, ou através do e-mail: cpl@itapora.to.gov.br

11.2. Caberá à Comissão de Contratação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

Para garantir a qualidade e a conformidade na prestação dos serviços e no fornecimento dos produtos, o credenciado se obriga a:

13.1. OBRIGAÇÕES GERAIS E CONTRATUAIS:

12.1.1. Aceitação das Condições: Aceitar integralmente as condições, prazos e especificações estabelecidos no Edital de Credenciamento, em seus anexos e nas ordens de serviço ou fornecimento emitidas.

12.1.2. Emissão de Documentação Fiscal: Emitir nota fiscal ou fatura discriminando detalhadamente os serviços prestados ou os produtos fornecidos, com valores compatíveis aos preços estabelecidos na Tabela de Referência.

12.1.3. Regularidade: Manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado pela Administração Pública.

12.1.4. Responsabilidade: Ser o único e exclusivo responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e acidentários decorrentes da execução dos serviços, eximindo a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

12.1.5. Vedação de Transferência: Não ceder, transferir, subcontratar ou delegar, total ou parcialmente, o objeto do credenciamento a terceiros, exceto com prévia autorização formal da contratante.

13.2.1. Qualidade: Fornecer produtos novos, de primeira linha e de qualidade, sem vícios ou defeitos ocultos, ou prestar serviços de alta qualidade técnica, utilizando materiais adequados e mão de obra qualificada.

13.2.2. Prazo: Cumprir os prazos de execução dos serviços ou de entrega dos produtos conforme acordado em cada Ordem de Serviço ou Fornecimento.

13.2.3. Garantia: Oferecer garantia sobre os produtos fornecidos e os serviços executados, pelo prazo mínimo estabelecido na legislação aplicável e nas normas técnicas, ou conforme especificado na Ordem de Serviço.

13.2.4. Atendimento à Demanda: Estar apto a atender as solicitações da Administração Pública de forma ágil e eficiente, a qualquer momento e dentro de sua capacidade técnica e operacional.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE/CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução/entrega dos serviços/materiais;

14.2. Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

14.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado;

14.4. Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência;

14.5. Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

14.6. Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada parcela;

14.7. Estando os serviços/materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

14.8. A Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-To e Secretarias dependentes, o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, deverá acompanhar os prazos de execução/entrega, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Termo de Referência e demais cominações legais;

14.9. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.10. Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

15. DAS SANÇÕES

15.1. O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A sanção prevista na letra “a” do item 15.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 15.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.5. A sanção prevista na letra “b” do item 15.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1 deste edital, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

15.6. A sanção prevista na letra “c” do item 15.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 15.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.7. A sanção prevista na letra “d” do item 15.2 (declaração de inidoneidade para

previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 15.1 deste edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 15.1 deste edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 15.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.8. A sanção estabelecida na letra “d” do item 15.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

15.9. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 15.2 (multa) deste edital.

15.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.11. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 deste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.12. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 15.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.13. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 15.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.16. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da Contratação serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: GABINETE DA PREFEITA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 2.2.00.20

FONTE: 1.000.0000.0000

FICHA: 00021

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: GABINETE DA PREFEITA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.243.0002.2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00037

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0037.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00048

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.20.605.0015.2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00078

APLICAÇÃO PROGRAMADA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES
RURAIS

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.15.26.782.0013.2.051

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000 / 1.708.0000.00000 / 1.750.0000.00000

FICHA: 00101

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.16.18.452.0012.2.042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00114

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
PÚBLICA

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.16.18.541.0016.2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FICHA: 00121
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.20.27.392.0034.2.038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.0000.00000
FICHA: 00134
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO DESPORTO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.15.451.0013.2.040
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.0000.00000 / 1.501.0000.00000 / 1.708.0000.00000
FICHA: 00148
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTES

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.15.452.0013.2.043
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.0000.00000
FICHA: 00153
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.23.13.392.0036.2.039
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.0000.00000
FICHA: 00166
APLICAÇÃO PROGRAMADA: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA E ATIVIDADES CULTURAIS

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.24.15.451.0041.2.008
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.0000.00000
FICHA: 00174

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.301.0027.2.083
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.1002.00000 / 1.600.0000.00000
FICHA: 00204
APLICAÇÃO PROGRAMADA: AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.301.0049.2.137
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.1002.00000 / 1.600.0000.00000
FICHA: 00224
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA PSF – PRIMEIRA INFÂNCIA

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.302.0026.2.021
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.1002.00000 / 1.600.0000.00000 / 1.601.0000.00000
FICHA: 00232
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.302.0049.2.152
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.1002.00000 / 1.600.0000.00000
FICHA: 00240
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
PRIMEIRA INFÂNCIA

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.304.0028.2.105
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.600.0000.00000
FICHA: 00244
APLICAÇÃO PROGRAMADA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.305.0030.2.022
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.1002.00000 / 1.600.0000.00000
FICHA: 00248
APLICAÇÃO PROGRAMADA: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.122.0041.2.115
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.0000.00000
FICHA: 00263
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREGO

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.245.0044.2.120
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.660.0000.00000
FICHA: 00296
APLICAÇÃO PROGRAMADA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.245.0044.2.153
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.660.0000.00000
FICHA: 00300
APLICAÇÃO PROGRAMADA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PRIMEIRA INFÂNCIA.

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.122.0037.2.109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.1001.00000
FICHA: 00307
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.361.0019.2.027
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.1001.00000 / 1.550.0000.00000 / 1.569.0000.00000
FICHA: 00317
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.365.0020.2.037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.1001.00000 / 1.550.0000.00000
FICHA: 00339
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE –
PRIMEIRA INFÂNCIA

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO
TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.365.0020.2.061
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.540.0000.00000
FICHA: 00346
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE 30%
- PRIMEIRA INFÂNCIA

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO
TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.365.0020.2.063
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.540.0000.00000
FICHA: 00351
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ ESC
FUNDEB 30% - PRIMEIRA INFÂNCIA

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do Contrato, sendo essa submetida à habilitação prevista no Item 3 deste Edital.

17.2. Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto a Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO e Fundos Participantes.

17.3. O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação atinente à matéria.

17.4. A Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-To e Fundo participantes poderá alterar, revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

17.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Contratação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICARÁ DIREITO À CONTRATAÇÃO.

17.7. As normas disciplinadoras do processo licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.1. Para dirimir toda e qualquer questão que derivar do Contrato decorrente deste Edital de Chamada Pública, fica eleito o foro da comarca de Colméia-TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaporã do Tocantins- TO, 17 de outubro de 2025.

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA
Prefeita Municipal
Gestora do Município de Itaporã do Tocantins-TO

MAGNA CAPONI GOMES
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

AURELYO DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

JASIEL MENESES BRITO
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MÃO DE OBRA DE SERRALHERIA E SOLDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO, FUNDOS MUNICIPAIS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AS SECRETARIAS DEPENDENTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins – TO;

Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins – TO;

Fundo Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins – TO;

Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins – TO.

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o **Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas** para a posterior e eventual contratação, por um período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de Material de Construção, Manutenção Predial, Elétrico, Hidráulico e Prestação de Serviços de Serralheria e Solda, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins e entidades vinculadas.

1.2. Este credenciamento será realizado por meio de **Chamamento Público**, permitindo o cadastramento e habilitação de todos os interessados que atendam aos requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital. A contratação será realizada de forma não excludente e paralela, conforme a demanda específica de cada órgão e a livre escolha do beneficiário direto da prestação.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objetivo viabilizar a manutenção e conservação das estruturas físicas dos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins, incluindo as unidades pertencentes aos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, bem como outras secretarias e departamentos municipais que dependam desses serviços para o adequado funcionamento.

A diversidade e especificidade das demandas, bem como a urgência de muitos dos serviços, exigem a formação de um cadastro prévio de fornecedores e prestadores de serviços devidamente habilitados, garantindo maior eficiência, economicidade e celeridade no atendimento às necessidades da administração pública municipal.

A adoção deste procedimento permitirá uma resposta imediata às demandas emergenciais, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e economicidade.

A contratação por credenciamento justifica-se pela necessidade de a Administração Pública obter uma ampla rede de fornecedores e prestadores de serviços qualificados para atender às demandas de Material de Construção, Manutenção Predial, Elétrico, Hidráulico e Prestação de Serviços de Serralheria e Solda para prefeitura e demais fundos e secretarias.

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Garantir a manutenção e conservação das edificações públicas (escolas, postos de saúde, prédios administrativos, praças, ginásios etc.), assegurando boas condições de uso e segurança para servidores e munícipes.
2. Realizar reparos e adequações em instalações elétricas e hidráulicas, prevenindo riscos de curto-circuito, vazamentos e interrupções no fornecimento de energia e água.
3. Atender demandas emergenciais de manutenção predial e infraestrutura, evitando paralisações de serviços públicos essenciais.
4. Assegurar o funcionamento e a integridade do patrimônio público municipal, preservando a durabilidade dos imóveis e equipamentos.
5. Disponibilizar materiais de construção e manutenção para pequenas obras, reformas e melhorias em prédios e espaços públicos.
6. Executar serviços de serralheria e solda para fabricação, reparo e instalação de estruturas metálicas, grades, portões, suportes e mobiliário urbano.

7. Padronizar e otimizar os recursos utilizados nas secretarias e fundos municipais, garantindo eficiência e economicidade nas aquisições e serviços contratados.

8. Atender às necessidades operacionais de diferentes secretarias (Educação, Saúde, Obras, Administração, Assistência Social, etc.), promovendo condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.

3. CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

3.1. Condições de Participação:

- Poderão se credenciar todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que comprovem ter capacidade técnica, financeira e jurídica para o fornecimento dos materiais e/ou a prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência.
- O credenciamento será permanente e o edital de chamamento público ficará aberto por toda a sua vigência, permitindo a inscrição de novos interessados a qualquer tempo.

3.2. Prazo de Vigência:

- O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E SERVIÇOS

Os bens e serviços objeto deste credenciamento incluem, mas não se limitam a:

4.1. Materiais de Construção e Manutenção Predial

- Materiais diversos necessários para execução de obras e reparos em edificações públicas;

4.2 Materiais Elétricos

- Itens destinados à manutenção e adequação de instalações elétricas prediais;

4.3. Materiais Hidráulicos

- Produtos para reparos e manutenção de redes de abastecimento e esgotamento;

4.4. Serviços de Serralheria e Solda

- Prestação de serviços especializados em fabricação, manutenção e instalação de estruturas metálicas.

5. PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO

O interessado em se credenciar deverá apresentar a documentação exigida no Edital, que incluirá, no mínimo:

5.1. Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as alterações pertinentes, registrado na Junta Comercial competente.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado.

5.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Qualificação Técnica:

- Apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços ou fornecimentos de bens compatíveis com o objeto deste credenciamento.
- **Para Pessoas Físicas:** Certificados ou comprovantes de qualificação profissional na área dos serviços a serem prestados.

5.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do interessado.
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

6. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A contratação ocorrerá de forma individualizada, por meio de emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço e/ou Nota de Empenho, a cada solicitação do órgão demandante.

6.2. O órgão solicitante deverá realizar uma cotação prévia de preços entre os credenciados para a contratação específica, buscando sempre a proposta mais vantajosa para a Administração.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos bens

7. DOS VALOR ESTIMADO:

ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA	
				ESTIMADO	TOTAL
1	600	UN	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5mmX200mm	R\$ 0,48	R\$ 288,00
2	600	UN	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8mmX400mm	R\$ 0,93	R\$ 558,00
3	200	BR	AÇO CA-50, 10,0 mm, VERGALHÃO barra com 12 metros	R\$ 60,04	R\$ 12.008,00
4	100	BR	AÇO CA-50, 12,5 mm, VERGALHÃO barra com 12 metros	R\$ 116,19	R\$ 11.619,00
5	250	BR	AÇO CA-50, 8,0 mm, VERGALHÃO barra com 12 metros	R\$ 55,18	R\$ 13.795,00
6	150	BR	AÇO CA-50, 4,2 mm, VERGALHÃO barra com 12 metros	R\$ 21,51	R\$ 3.226,50
7	50	BR	AÇO CA-50, 5,0 mm, VERGALHÃO barra com 12 metros	R\$ 24,37	R\$ 1.218,50
8	200	UN	ADESIVO PLÁSTICO COLA PARA CANO PVC 75g	R\$ 8,43	R\$ 1.686,00
9	8	UN	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO 1,80m	R\$ 242,85	R\$ 1.942,80
10	10	UN	ALICATE REBITADOR MANUAL 4 BICOS	R\$ 49,75	R\$ 497,50
11	15	UN	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	R\$ 49,58	R\$ 743,70
12	50	KG	ARAME GALVANIZADO FIO 18 1,24mm	R\$ 30,96	R\$ 1.548,00
13	150	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18 1,24mm	R\$ 24,33	R\$ 3.649,50
14	5	UN	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	R\$ 51,24	R\$ 256,20
15	350	UN	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS (20Kg)	R\$ 26,73	R\$ 9.355,50
16	150	UN	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII (20Kg)	R\$ 58,35	R\$ 8.752,50
17	20	UN	ARRUELA DE PRESSÃO 7/8"	R\$ 1,55	R\$ 31,00
18	100	UN	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2	R\$ 1,15	R\$ 115,00
19	120	UN	ARRUELA LISA ZINCADA 3/4	R\$ 1,50	R\$ 180,00
20	800	UN	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	R\$ 0,39	R\$ 312,00
21	400	UN	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	R\$ 0,30	R\$ 120,00
22	100	UN	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8	R\$ 0,93	R\$ 93,00
23	100	UN	ARRUELA LISA ZINCADA 7/8	R\$ 1,63	R\$ 163,00
24	30	UN	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	R\$ 65,80	R\$ 1.974,00
25	5	UN	AUTO TRANSFORMADOR DE ENERGIA BIVOLT 2000W	R\$ 299,33	R\$ 1.496,65
26	20	UN	BACIA SANITÁRIA (CONJUNTO VASO) COM CAIXA ACOPLADA	R\$ 642,00	R\$ 12.840,00
27	30	UN	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	R\$ 537,00	R\$ 16.110,00
28	50	UN	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
29	40	BR	BARRA ROSCADA ½ ZINCADA DE 1,0m	R\$ 14,13	R\$ 565,20
30	40	BR	BARRA ROSCADA 3/4 ZINCADA DE 1,0m	R\$ 35,09	R\$ 1.403,60
31	200	BR	BARRA ROSCADA 3/8 ZINCADA DE 1,0m	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
32	50	BR	BARRA ROSCADA 5/16 ZINCADA DE 1,0m	R\$ 6,75	R\$ 337,50
33	50	BR	BARRA ROSCADA 5/8 ZINCADA DE 1,0m	R\$ 28,35	R\$ 1.417,50

35	200	UN	BASE RELÉ FOTO ELÉTRICO	R\$ 29,74	R\$ 5.948,00
36	50000	UN	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 6 FUIROS, DE 9 X 14 X24cm	R\$ 1,61	R\$ 80.500,00
37	5	UN	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA PARA POÇO 800 220V	R\$ 633,00	R\$ 3.165,00
38	50	UN	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO BICO DE PVC (PAR)	R\$ 82,30	R\$ 4.115,00
39	30	UN	BRAÇO DE LUMINARIA DE ILUM. PUBLICA CURVO C/ SAPATA 1mX25mm GALVANIZADO	R\$ 56,55	R\$ 1.696,50
40	20	UN	BRAÇO DE LUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA CURVO C/ SAPATA 2mX48mm GALVANIZADO	R\$ 203,33	R\$ 4.066,60
41	20	UN	BRAÇO DE LUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA CURVO C/ SAPATA 1mX48mm GALVANIZADO	R\$ 177,33	R\$ 3.546,60
42	30	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4mm	R\$ 7,87	R\$ 236,10
43	30	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm	R\$ 10,60	R\$ 318,00
44	30	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm	R\$ 18,21	R\$ 546,30
45	20	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm	R\$ 31,00	R\$ 620,00
46	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12mm	R\$ 44,33	R\$ 443,30
47	10	UN	BROCA HELICOIDAL 3 PONTAS 8mm	R\$ 33,60	R\$ 336,00
48	10	UN	BROCA MULTIUSO 1/2	R\$ 39,63	R\$ 396,30
49	100	UN	BROCA PARA CONCRETO 6mm	R\$ 8,37	R\$ 837,00
50	100	UN	BROCA PARA CONCRETO 8mm	R\$ 12,19	R\$ 1.219,00
51	200	UN	BROCA PARA CONCRETO 10mm	R\$ 17,69	R\$ 3.538,00
52	500	UN	BUCHA DE PAREDE PARA FIXAÇÃO 6,0mm	R\$ 0,30	R\$ 150,00
53	500	UN	BUCHA DE PAREDE PARA FIXAÇÃO 8,0mm	R\$ 0,42	R\$ 210,00
54	500	UN	BUCHA DE PAREDE PARA FIXAÇÃO 10mm	R\$ 0,66	R\$ 330,00
55	100	UN	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 25 mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	R\$ 4,78	R\$ 478,00
56	100	UN	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	R\$ 4,47	R\$ 447,00
57	100	UN	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 75 X 50 mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	R\$ 13,27	R\$ 1.327,00
58	50	UN	BUCHA PARA REDUÇÃO 50mm X 40mm ESGOTO	R\$ 4,37	R\$ 218,50
59	1000	m	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 10mm	R\$ 4,28	R\$ 4.280,00
60	1000	m	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 10mm	R\$ 7,53	R\$ 7.530,00
61	15	UN	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,50m	R\$ 23,60	R\$ 354,00
62	2	UN	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 95cm	R\$ 26,83	R\$ 53,66
63	1500	m	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 1,5mm	R\$ 1,86	R\$ 2.790,00
64	1500	m	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 2,5mm	R\$ 2,69	R\$ 4.035,00
65	1500	m	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 4,0mm	R\$ 4,57	R\$ 6.855,00
66	1500	m	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 6,0mm	R\$ 6,63	R\$ 9.945,00
67	800	m	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 10,0mm	R\$ 12,15	R\$ 9.720,00
68	1000	m	CABO ELÉTRICO FIO PARALELO 2,5mm	R\$ 6,68	R\$ 6.680,00
69	500	m	CABO ELÉTRICO FIO PARALELO 4,0mm	R\$ 10,43	R\$ 5.215,00

71	800	m	CABO PP 2X2,5mm	R\$ 8,70	R\$ 6.960,00
72	300	m	CABO PP 2X4,0mm	R\$ 11,47	R\$ 3.441,00
73	500	m	CABO PP 3X4,0mm	R\$ 16,36	R\$ 8.180,00
74	10	UN	CADEADO DE LATÃO 20mm	R\$ 17,34	R\$ 173,40
75	10	UN	CADEADO DE LATÃO 25mm	R\$ 21,40	R\$ 214,00
76	10	UN	CADEADO DE LATÃO 35mm	R\$ 32,60	R\$ 326,00
77	10	UN	CADEADO DE LATÃO 40mm	R\$ 40,13	R\$ 401,30
78	200	m	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5 X 6* cm MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	R\$ 26,67	R\$ 5.334,00
79	3000	m	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA (RIPÃO) *3 X 5* cm MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	R\$ 19,33	R\$ 57.990,00
80	20	UN	CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO MEDIDOR DE LUZ E ENERGIA	R\$ 82,67	R\$ 1.653,40
81	5	UN	CAIXA BIFÁSICA PADRÃO MEDIDOR DE LUZ E ENERGIA	R\$ 149,33	R\$ 746,65
82	10	UN	CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO MEDIDOR DE LUZ E ENERGIA	R\$ 219,33	R\$ 2.193,30
83	20	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	R\$ 612,66	R\$ 12.253,20
84	10	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	R\$ 1.813,67	R\$ 18.136,70
85	20	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	R\$ 422,93	R\$ 8.458,60
86	50	UN	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	R\$ 48,14	R\$ 2.407,00
87	10	UN	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA CAPACIDADE PARA 40l	R\$ 36,74	R\$ 367,40
88	30	UN	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50mm, COM GRELHA	R\$ 19,28	R\$ 578,40
89	30	UN	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS (SACO DE 20 KG)	R\$ 33,29	R\$ 998,70
90	3000	KG	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	R\$ 13,11	R\$ 39.330,00
91	90	UN	CANALETA PARA FIO 20mmX10mm 2m	R\$ 11,28	R\$ 1.015,20
92	40	UN	CAP TAMPÃO PVC 100mm	R\$ 8,77	R\$ 350,80
93	30	UN	CAP TAMPÃO PVC 50mm	R\$ 5,50	R\$ 165,00
94	15	UN	CARRINHO DE MÃO 45l CAÇAMBA DE AÇO PNEU COM CÂMARA	R\$ 219,33	R\$ 3.289,95
95	10	UN	CAVADEIRA ARTICULADA 1,80m	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
96	25	UN	CHAPA LAMBRIL ONDULADA 1,0mX2,0m CHAPA #20	R\$ 197,33	R\$ 4.933,25
97	10	UN	CHAPA LAMBRIL LISA 1,0mX2,0m CHAPA #20	R\$ 221,57	R\$ 2.215,70
98	50	UN	CHAPÉU DE PALHA COM CORDINHA REGULÁVEL	R\$ 40,33	R\$ 2.016,50
99	5	UN	CHAVE COMBINADA 8mm	R\$ 9,33	R\$ 46,65
100	5	UN	CHAVE COMBINADA 10mm	R\$ 11,63	R\$ 58,15
101	3	UN	CHAVE COMBINADA 13mm	R\$ 12,71	R\$ 38,13
102	15	UN	CHAVE COMBINADA 14mm	R\$ 15,63	R\$ 234,45
103	15	UN	CHAVE COMBINADA 17mm	R\$ 17,23	R\$ 258,45
104	10	UN	CHAVE COMBINADA 21mm	R\$ 20,92	R\$ 209,20

106	6	UN	CHAVE COMBINADA 27mm	R\$ 48,00	R\$ 288,00
107	4	UN	CHAVE COMBINADA 30mm	R\$ 57,51	R\$ 230,04
108	3	UN	CHAVE MEIA LUA 1/2 X 7/16	R\$ 40,91	R\$ 122,73
109	50	UN	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", ÁGUA FRIA	R\$ 21,67	R\$ 1.083,50
110	30	UN	CILINDRO MIOLO PARA FECHADURA CROMADO	R\$ 24,04	R\$ 721,20
111	1500	sc	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	R\$ 54,13	R\$ 81.195,00
112	50	UN	COLA BRANCA PARA MADEIRA 500g	R\$ 24,01	R\$ 1.200,50
113	15	UN	COLHER RETA PARA PEDREIRO 9"	R\$ 34,40	R\$ 516,00
114	100	UN	COLUNA DE AÇO 7X14 PEÇA 6m FERRO 3/8	R\$ 151,33	R\$ 15.133,00
115	200	UN	COLUNA DE AÇO 7X14 PEÇA 6m FERRO 5/16	R\$ 115,63	R\$ 23.126,00
116	25	UN	CONE SINALIZADOR EM PVC 50cm	R\$ 63,59	R\$ 1.589,75
117	40	UN	CONJUNTO ARMAÇÃO E ISOLADOR VERTICAL ROLDANA PORCELANA POSTE	R\$ 32,65	R\$ 1.306,00
118	200	UN	CORANTE LÍQUIDO MULTICORES 50ml	R\$ 7,51	R\$ 1.502,00
119	300	m	CORDA POLIÉSTER 14mm MULTIUSO	R\$ 2,87	R\$ 861,00
120	250	m	CORDA POLIÉSTER 8mm MULTIUSO	R\$ 2,02	R\$ 505,00
121	500	m	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO 2,5mm	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
122	300	m	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO 6mm	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
123	100	KG	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 6mm	R\$ 27,66	R\$ 2.766,00
124	100	KG	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 8mm	R\$ 42,35	R\$ 4.235,00
125	1000	UN	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	R\$ 7,73	R\$ 7.730,00
126	50	UN	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA ESTRIADA 17cmx30cm	R\$ 20,93	R\$ 1.046,50
127	60	UN	DISCO DE CORTE 4" AÇO/INOX	R\$ 3,23	R\$ 193,80
128	50	UN	DISCO DE CORTE 7" AÇO/INOX	R\$ 8,00	R\$ 400,00
129	50	UN	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 10A	R\$ 11,67	R\$ 583,50
130	50	UN	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20A	R\$ 12,37	R\$ 618,50
131	50	UN	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 30A	R\$ 13,00	R\$ 650,00
132	50	UN	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 40A	R\$ 16,00	R\$ 800,00
133	50	UN	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 50A	R\$ 15,83	R\$ 791,50
134	50	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	R\$ 60,93	R\$ 3.046,50
135	200	UN	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
136	200	UN	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	R\$ 27,94	R\$ 5.588,00
137	20	UN	DOBRADICA ZINCADA GALVANIZADA PARA PORTA 3 POLEGADAS COM PARAFUSOS	R\$ 17,43	R\$ 348,60
138	100	KG	ELETRODO PARA SOLDA 2,0mm	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
139	100	KG	ELETRODO PARA SOLDA 2,5mm	R\$ 40,67	R\$ 4.067,00
140	50	KG	ELETRODO PARA SOLDA 3,25mm	R\$ 37,15	R\$ 1.857,50

142	20	UN	ENGATE / RABICHO FLEXÍVEL INOX 1/2 " X 40 cm	R\$ 16,63	R\$ 332,60
143	80	UN	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40cm	R\$ 6,70	R\$ 536,00
144	20	UN	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA 130cm	R\$ 73,33	R\$ 1.466,60
145	2	UN	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL 7,20m	R\$ 1.637,33	R\$ 3.274,66
146	5	UN	ESCADA FERRO 5 DEGRAUS DOBRÁVEL E ANTIDERRAPANTE	R\$ 347,33	R\$ 1.736,65
147	4	UN	ESMERILHADEIRA ELÉTRICA ANGULAR 4.1/2" 600W	R\$ 529,44	R\$ 2.117,76
148	2	UN	ESMERILHADEIRA ELÉTRICA ANGULAR 7" 2200W	R\$ 1.127,92	R\$ 2.255,84
149	80	UN	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 5,33	R\$ 426,40
150	20	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500ml	R\$ 30,75	R\$ 615,00
151	10	UN	ESQUADRO METÁLICO PROFISSIONAL 40cm	R\$ 34,50	R\$ 345,00
152	5	UN	EXTENSÃO COM 3 TOMADAS 10m	R\$ 67,33	R\$ 336,65
153	5	UN	EXTENSÃO COM 3 TOMADAS 5m	R\$ 41,67	R\$ 208,35
154	5	UN	EXTENSOR 2m PARA PINTURA	R\$ 43,33	R\$ 216,65
155	5	UN	EXTENSOR 3m PARA PINTURA	R\$ 72,75	R\$ 363,75
156	5	UN	FACÃO LÂMINA EM AÇO E CARBONO 16 POLEGADAS	R\$ 35,39	R\$ 176,95
157	50	CJ	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	R\$ 91,61	R\$ 4.580,50
158	50	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	R\$ 4,00	R\$ 200,00
159	50	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	R\$ 6,52	R\$ 326,00
160	80	UN	FITA ISOLANTE ROLOS DE 18 mm X 20 m	R\$ 13,20	R\$ 1.056,00
161	100	UN	FOLHA/LÂMINA DE SERRA MANUAL 12"	R\$ 14,34	R\$ 1.434,00
162	100	UN	GESSO PRONTO EM PÓ SACO DE 1 Kg	R\$ 7,03	R\$ 703,00
163	100	UN	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCÃO) 1l	R\$ 32,73	R\$ 3.273,00
164	50	UN	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCÃO) 5l	R\$ 146,84	R\$ 7.342,00
165	4	UN	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO 560W	R\$ 368,80	R\$ 1.475,20
166	3	UN	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO 700W	R\$ 576,49	R\$ 1.729,47
167	15	UN	GARRAFÃO TÉRMICO 5L	R\$ 64,33	R\$ 964,95
168	10	UN	GESSO PRONTO EM PÓ SACO 40Kg	R\$ 198,97	R\$ 1.989,70
169	5	UN	GRAMPEDOR MANUAL TAPECEIRO DE ALTA PRESSÃO 4-8mm	R\$ 170,67	R\$ 853,35
170	70	UN	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	R\$ 45,67	R\$ 3.196,90
171	60	UN	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	R\$ 58,07	R\$ 3.484,20

172	100	UN	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
173	100	UN	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
174	150	UN	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 20,54	R\$ 3.081,00
175	150	UN	INTERRUPTORE SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 17,37	R\$ 2.605,50
176	100	UN	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 20,54	R\$ 2.054,00
177	100	UN	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72X72	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
178	20	UN	JANELA VENEZIANA DE ALUMÍNIO DE CORRER 1,00mX1,20m	R\$ 390,67	R\$ 7.813,40
179	250	UN	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	R\$ 3,88	R\$ 970,00
180	250	UN	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	R\$ 3,52	R\$ 880,00
181	100	UN	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	R\$ 5,12	R\$ 512,00
182	200	UN	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
183	200	UN	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25mm X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
184	10	UN	JOELHO, PVC SÉRIE R, 45 GRAUS, DN 50mm, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 4,06	R\$ 40,60
185	10	UN	JOELHO, PVC SÉRIE R, 45 GRAUS, DN 75mm, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 9,03	R\$ 90,30
186	40	UN	JOELHO, PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 100mm, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 8,68	R\$ 347,20
187	10	UN	JOELHO, PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 150mm, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 55,63	R\$ 556,30
188	80	UN	JOELHO, PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 40mm, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 2,60	R\$ 208,00
189	10	UN	JOELHO, PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 75mm, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 6,93	R\$ 69,30
190	60	UN	JOELHO, PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 50mm, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 5,00	R\$ 300,00
191	2	UN	JOGO CHAVE SOQUETE ESTRIADOS 22 PEÇAS	R\$ 278,33	R\$ 556,66
192	100	UN	LÂMPADA DE LED BULBO 20W	R\$ 16,33	R\$ 1.633,00
193	200	UN	LÂMPADA DE LED BULBO 30W	R\$ 22,83	R\$ 4.566,00
194	500	UN	LÂMPADA DE LED BULBO 40W	R\$ 29,33	R\$ 14.665,00
195	1000	UN	LÂMPADA DE LED BULBO 50W	R\$ 36,67	R\$ 36.670,00
196	100	UN	LÂMPADA DE LED BULBO 56W	R\$ 42,62	R\$ 4.262,00
197	200	UN	LÂMPADA DE LED BULBO 9W	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00
...	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W.

199	100	UN	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	R\$ 7,50	R\$ 750,00
200	30	UN	LAVATÓRIO LOUCA COR BRANCA COM COLUNA *54 X 44* cm	R\$ 399,33	R\$ 11.979,90
201	20	UN	LIMA CHATA K&F 8 POLEGADAS	R\$ 20,08	R\$ 401,60
202	50	UN	LIMA PARA MOTOSSERRA 8X3/16	R\$ 9,37	R\$ 468,50
203	20	UN	LINHA NYLON PARA PEDREIRO 100m	R\$ 12,45	R\$ 249,00
204	40	UN	LINHA NYLON PARA PEDREIRO 50m	R\$ 9,87	R\$ 394,80
205	100	UN	LIXA PARA FERRO GRÃO 120	R\$ 2,97	R\$ 297,00
206	100	UN	LIXA PARA FERRO GRÃO 40	R\$ 3,10	R\$ 310,00
207	100	UN	LIXA PARA FERRO GRÃO 60	R\$ 5,04	R\$ 504,00
208	8	UN	LONA 6mx1m	R\$ 143,33	R\$ 1.146,64
209	200	m	LONA PLÁSTICA LARGURA 4m	R\$ 9,82	R\$ 1.964,00
210	20	UN	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA COM 30 LEDS	R\$ 23,33	R\$ 466,60
211	80	UN	LUVA 100mm PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 7,67	R\$ 613,60
212	80	UN	LUVA 40mm PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 2,97	R\$ 237,60
213	80	UN	LUVA 50mm PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 3,80	R\$ 304,00
214	80	UN	LUVA 75mm PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 8,54	R\$ 683,20
215	15	UN	LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTOS PVC (PAR)	R\$ 5,30	R\$ 79,50
216	20	UN	LUVA DE LÁTEX MUCAMBO REFORÇADA (PAR)	R\$ 9,00	R\$ 180,00
217	150	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	R\$ 1,81	R\$ 271,50
218	150	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	R\$ 2,00	R\$ 300,00
219	150	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	R\$ 5,45	R\$ 817,50
220	300	m	MANGUEIRA PRETA 3/4	R\$ 2,96	R\$ 888,00
221	20	UN	MANGUEIRA JARDIM 20m	R\$ 115,67	R\$ 2.313,40
222	15	m	MANGUEIRA MAÇARICO 5/16	R\$ 7,50	R\$ 112,50
223	6	UN	MANGUEIRA NORMALIZADA PARA GÁS DE FOGÃO 120cm	R\$ 9,01	R\$ 54,06
224	200	m	MANGUEIRA PRETA REFORÇADA 1/2	R\$ 2,07	R\$ 414,00
225	40	m	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 10cm DE LARGURA	R\$ 6,07	R\$ 242,80
226	50	m	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 20cm DE LARGURA	R\$ 8,65	R\$ 432,50
227	50	m	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 30cm DE LARGURA	R\$ 13,98	R\$ 699,00
228	3	UN	MARTELETE ELÉTRICO PERFURADOR/ROMPEDOR 800 W	R\$ 1.753,60	R\$ 5.260,80
229	6	UN	MARTELO UNHA 25mm COM CABO DE MADEIRA	R\$ 38,67	R\$ 232,02
230	30	UN	MÁSCARA SEMIFACIAL PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1	R\$ 4,22	R\$ 126,60
231	150	UN	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR 25Kg	R\$ 169,33	R\$ 25.399,50
232	200	UN	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS 25Kg	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
233	50	BR	METALON 20mmX20mm CHAPA 20 BARRA 6 METROS	R\$ 36,23	R\$ 1.811,50

235	50	BR	METALON 40mmX20mm CHAPA 20 BARRA 6 METROS	R\$ 72,50	R\$ 3.625,00
236	50	BR	METALON 30mmX30mm CHAPA 20 BARRA 6 METROS	R\$ 53,67	R\$ 2.683,50
237	50	BR	METALON 40mmX30mm CHAPA 20 BARRA 6 METROS	R\$ 81,93	R\$ 4.096,50
238	50	BR	METALON 20mmX20mm CHAPA 18 BARRA 6 METROS	R\$ 60,67	R\$ 3.033,50
239	50	BR	METALON 30mmX20mm CHAPA 18 BARRA 6 METROS	R\$ 73,17	R\$ 3.658,50
240	60	BR	METALON 40mmX20mm CHAPA 18 BARRA 6 METROS	R\$ 82,80	R\$ 4.968,00
241	40	BR	METALON 40mmX30mm CHAPA 18 BARRA 6 METROS	R\$ 93,60	R\$ 3.744,00
242	80	BR	METALON 30mmX30mm CHAPA 18 BARRA 6 METROS	R\$ 83,50	R\$ 6.680,00
243	50	BR	METALON REDONDO 3/4" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	R\$ 40,83	R\$ 2.041,50
244	50	BR	METALON REDONDO 1" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	R\$ 45,33	R\$ 2.266,50
245	50	BR	METALON REDONDO 1 1/4" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	R\$ 72,90	R\$ 3.645,00
246	50	BR	METALON REDONDO 1 1/2" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	R\$ 81,83	R\$ 4.091,50
247	30	BR	METALON REDONDO 2" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	R\$ 88,67	R\$ 2.660,10
248	30	BR	METALON REDONDO 2 1/2" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	R\$ 110,17	R\$ 3.305,10
249	30	BR	METALON REDONDO 3" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	R\$ 131,00	R\$ 3.930,00
250	50	BR	METALON REDONDO 1" CHAPA 14 BARRA 6 METROS	R\$ 68,87	R\$ 3.443,50
251	30	BR	METALON REDONDO 1 1/4" CHAPA 14 BARRA 6 METROS	R\$ 100,55	R\$ 3.016,50
252	30	BR	METALON REDONDO 1 1/2" CHAPA 14 BARRA 6 METROS	R\$ 103,67	R\$ 3.110,10
253	20	BR	METALON REDONDO 2" CHAPA 14 BARRA 6 METROS	R\$ 141,67	R\$ 2.833,40
254	20	BR	METALON REDONDO 2 1/2" CHAPA 14 BARRA 6 METROS	R\$ 215,17	R\$ 4.303,40
255	15	BR	METALON REDONDO 3" CHAPA 14 BARRA 6 METROS	R\$ 190,87	R\$ 2.863,05
256	2	UN	MOTO ESMERIL ELÉTRICO DE BANCADA 6 POLEGADAS 300W	R\$ 256,93	R\$ 513,86
257	10	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	R\$ 10,00	R\$ 100,00
258	20	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE E DESENGRIPANTE PROTETIVO SPRAY	R\$ 26,17	R\$ 523,40
259	20	UN	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120cm	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
260	30	UN	PAINEL PLAFON LED EMBUTIR 18 W	R\$ 42,33	R\$ 1.269,90
261	30	UN	PAINEL PLAFON LED EMBUTIR 12 W	R\$ 32,33	R\$ 969,90
262	100	UN	PALHA DE AÇO Nº 1 25g	R\$ 2,47	R\$ 247,00
263	5	UN	PAR DE LUVA RASPA COM REFORÇO NO PUNHO	R\$ 28,72	R\$ 143,60
264	300	UN	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHS 5.0 X 50mm	R\$ 0,60	R\$ 180,00
265	300	UN	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHS 5.0 X 80mm	R\$ 0,68	R\$ 204,00
266	300	UN	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHS 5.0 X 100mm	R\$ 1,17	R\$ 351,00
267	300	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5X30mm	R\$ 1,00	R\$ 300,00

268	200	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5X50mm	R\$ 0,65	R\$ 130,00
269	50	UN	PARAFUSO PARA TELHA 5/16"x 110mm	R\$ 2,03	R\$ 101,50
270	15	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 10X30 ZINCADO	R\$ 5,16	R\$ 77,40
271	15	UN	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 16/80	R\$ 4,87	R\$ 73,05
272	70	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ¼X70	R\$ 0,86	R\$ 60,20
273	50	UN	PENEIRA PARA AREIA GROSSA 55cm DE DIÂMETRO COM ARO DE MADEIRA	R\$ 25,67	R\$ 1.283,50
274	50	UN	PENEIRA PARA AREIA FINA 55cm DE DIÂMETRO COM ARO DE MADEIRA	R\$ 25,67	R\$ 1.283,50
275	3	UN	PEDRA DE AFILAR DUPLA FACE 15cm DE COMPRIMENTO	R\$ 15,27	R\$ 45,81
276	10	UN	PERFIL U DOBRADO BATEDOR DE PORTÃO DE CORRER PEÇA 3m	R\$ 45,67	R\$ 456,70
277	40	BR	PERFIL U ENRIJECIDO 50X30 CHAPA 14" BARRA 6 METROS	R\$ 71,23	R\$ 2.849,20
278	50	BR	PERFIL U ENRIJECIDO 75X40 CHAPA 14" BARRA 6 METROS	R\$ 135,67	R\$ 6.783,50
279	30	BR	PERFIL U ENRIJECIDO 100X50 CHAPA 14" BARRA 6 METROS	R\$ 197,33	R\$ 5.919,90
280	50	BR	PERFIL U ENRIJECIDO 150X50 CHAPA 14" BARRA 6 METROS	R\$ 184,08	R\$ 9.204,00
281	20	BR	PERFIL U SIMPLES 100X40MM CHAPA 14" BARRA 6 METROS	R\$ 156,33	R\$ 3.126,60
282	20	BR	PERFIL U SIMPLES 92X30 MM CHAPA 14" BARRA 6 METROS	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
283	20	BR	PERFIL U SIMPLES 75X40MM CHAPA 14" BARRA 6 METROS	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
284	20	BR	PERFIL U SIMPLES 68X30MM CHAPA 14" BARRA 6 METROS	R\$ 82,33	R\$ 1.646,60
285	5	UN	PICARETA PONTA E PÁ COM CABO DE MADEIRA 90cm	R\$ 94,67	R\$ 473,35
286	400	m²	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 cm²	R\$ 51,67	R\$ 20.668,00
287	5	UN	PISTOLA ELÉTRICA PARA PINTURA 650W CAPACIDADE 600ml	R\$ 150,00	R\$ 750,00
288	100	UN	PLUG FÊMEA TOMADA 2p+t ENERGIA	R\$ 6,02	R\$ 602,00
289	100	UN	PLUG MACHO CONECTOR 2p+t ENERGIA	R\$ 6,72	R\$ 672,00
290	15	UN	PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25x8	R\$ 62,05	R\$ 930,75
291	800	UN	PORCA SEXTAVADA 3/8" ZINCADA	R\$ 0,32	R\$ 256,00
292	100	UN	PORCA SEXTAVADA ½" ZINCADA	R\$ 0,59	R\$ 59,00
293	120	UN	PORCA SEXTAVADA 3/4" ZINCADA	R\$ 0,94	R\$ 112,80
294	400	UN	PORCA SEXTAVADA 5/16" ZINCADA	R\$ 0,28	R\$ 112,00
295	100	UN	PORCA SEXTAVADA 5/8" ZINCADA	R\$ 1,76	R\$ 176,00
296	30	UN	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 60 X 210 cm, E= 35mm, NÚCLEO COLMÉIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	R\$ 217,67	R\$ 6.530,10
297	10	UN	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 cm, E= 35mm, NÚCLEO COLMÉIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	R\$ 218,67	R\$ 2.186,70
298	5	UN	PORTA DE MADEIRA MACIÇA NÃO OCA INTEIRIÇA OU COM EMENDA DE 60 X 210 cm	R\$ 539,95	R\$ 2.699,75

300	20	UN	PORTA VENEZIANA DE ALUMÍNIO 0,80mX2,10m	R\$ 645,00	R\$ 12.900,00
301	20	UN	PORTAL DE MADEIRA APARELHADA JOGO 80,5X210X13 cm	R\$ 261,50	R\$ 5.230,00
302	50	UN	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 15X15 (PACOTE 1Kg)	R\$ 20,33	R\$ 1.016,50
303	100	UN	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 17/21 (PACOTE 1Kg)	R\$ 21,07	R\$ 2.107,00
304	100	UN	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 18X27 (PACOTE 1Kg)	R\$ 20,73	R\$ 2.073,00
305	40	UN	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 19/36 (PACOTE 1Kg)	R\$ 20,33	R\$ 813,20
306	50	UN	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 20X42 (PACOTE 1Kg)	R\$ 20,74	R\$ 1.037,00
307	50	UN	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 22/42 (PACOTE 1Kg)	R\$ 20,74	R\$ 1.037,00
308	50	UN	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 22X48 (PACOTE 1Kg)	R\$ 21,67	R\$ 1.083,50
309	2	UN	PULVERIZADOR BOMBA COSTAL MANUAL COM CAPACIDADE PARA 20l	R\$ 465,49	R\$ 930,98
310	5	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 16 DISJUNTORES DIN	R\$ 192,67	R\$ 963,35
311	5	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 4 DISJUNTORES DIN	R\$ 39,07	R\$ 195,35
312	5	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	R\$ 58,33	R\$ 291,65
313	50	UN	RASTELO PLÁSTICO COM 20 DENTES	R\$ 36,67	R\$ 1.833,50
314	1000	UN	REBITE DE ALUMÍNIO REPUXO 4mm X 20mm	R\$ 0,20	R\$ 200,00
315	30	UN	REFLETOR LED BIVOLT 20W	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
316	40	UN	REFLETOR LED BIVOLT 50W	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
317	60	UN	REFLETOR LED BIVOLT 100W	R\$ 76,33	R\$ 4.579,80
318	50	UN	REFLETOR LED BIVOLT 200W	R\$ 147,93	R\$ 7.396,50
319	30	UN	REGADOR PLÁSTICO PARA JARDINAGEM COM CAPACIDADE PARA 8l	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
320	20	UN	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA	R\$ 71,33	R\$ 1.426,60
321	100	UN	REGISTRO DE PRESSÃO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20mm	R\$ 14,53	R\$ 1.453,00
322	150	UN	REGISTRO DE PRESSÃO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25mm	R\$ 17,27	R\$ 2.590,50
323	100	UN	REGISTRO DE PRESSÃO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 50mm	R\$ 34,77	R\$ 3.477,00
324	10	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2m REFORÇADA	R\$ 67,29	R\$ 672,90
325	200	UN	REJUNTE PARA CERÂMICAS E PORCELANATOS (PACOTE 1Kg)	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00
326	160	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT	R\$ 44,67	R\$ 7.147,20
327	30	UN	ROLO DE PINTURA COM SUPORTE 23cm	R\$ 96,30	R\$ 2.889,00
328	20	UN	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 18L	R\$ 164,55	R\$ 3.291,00
329	30	UN	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 3600ml	R\$ 76,98	R\$ 2.309,40
330	1	UN	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA 1500W 220V	R\$ 898,33	R\$ 898,33

332	8	UN	SERRA COPO DIAMANTADA 25mm	R\$ 74,90	R\$ 599,20
333	6	UN	SERRA COPO DIAMANTADA 32mm	R\$ 132,67	R\$ 796,02
334	6	UN	SERRA COPO DIAMANTADA 53mm	R\$ 136,67	R\$ 820,02
335	10	UN	SOLVENTE AGUARRÁS 900ml	R\$ 15,60	R\$ 156,00
336	100	UN	SOQUETE BOCAL PARA LÂMPADA COM RABICHO E-27	R\$ 5,03	R\$ 503,00
337	10	UN	TALHADEIRA CHATA DE 8 POLEGADAS	R\$ 21,39	R\$ 213,90
338	50	UN	TEE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25mm X 20mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	R\$ 2,70	R\$ 135,00
339	50	UN	TEE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32mm X 25mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	R\$ 3,57	R\$ 178,50
340	50	UN	TEE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40mm X 32mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	R\$ 5,93	R\$ 296,50
341	100	UN	TEE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	R\$ 7,27	R\$ 727,00
342	100	UN	TEE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50mm X 25mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	R\$ 7,65	R\$ 765,00
343	15	UN	TEE INTERNO TRIPLO 3/4	R\$ 3,00	R\$ 45,00
344	80	UN	TEE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 100 mm, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 16,05	R\$ 1.284,00
345	100	UN	TEE SANITÁRIO, PVC, DN 40 X 40 mm, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 3,67	R\$ 367,00
346	100	UN	TEE SANITÁRIO, PVC, DN 50 X 50 mm, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 7,77	R\$ 777,00
347	30	m	TELA HEXAGONAL PINTEIRO 1,50m DE LARGURA	R\$ 12,90	R\$ 387,00
348	50	m	TELA MOSQUITEIRO REFORÇADA COM 1,50m DE LARGURA	R\$ 8,93	R\$ 446,50
349	30000	UN	TELHA CERAMICA TIPO PLAN	R\$ 3,89	R\$ 116.700,00
350	100	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44m X 0,50 m (SEM AMIANTO)	R\$ 35,47	R\$ 3.547,00
351	150	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44m X 1,10 m (SEM AMIANTO)	R\$ 94,17	R\$ 14.125,50
352	150	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66m X 1,10 m (SEM AMIANTO)	R\$ 152,62	R\$ 22.893,00
353	2	UN	TESOURA DE CORTAR GRAMA 12 PROFISSIONAL	R\$ 68,00	R\$ 136,00
354	100	UN	THINNER PARA LIMPEZA 900ml	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
355	10	UN	THINNER 5500 18l	R\$ 347,07	R\$ 3.470,70
356	100	UN	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO (18l)	R\$ 297,33	R\$ 29.733,00
357	100	UN	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO (3600ml)	R\$ 111,33	R\$ 11.133,00
358	1	UN	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO (18l)	R\$ 810,00	R\$ 810,00
359	100	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO PARA MADEIRAS E METAIS (3,6L)	R\$ 135,67	R\$ 13.567,00
360	200	UN	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, COR BRANCA (18l)	R\$ 263,23	R\$ 52.646,00
361	50	UN	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA (18l)	R\$ 734,07	R\$ 36.703,50
362	60	UN	TINTA PISOCOR (18l)	R\$ 303,55	R\$ 18.213,00
363	100	UN	TINTA SPRAY DE USO GERAL 400ml	R\$ 30,67	R\$ 3.067,00

364	100	UN	TOMADA COM INTERROPTOR 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
365	200	UN	TOMADAS COM INTERROPTOR 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
366	15	UN	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	R\$ 45,43	R\$ 681,45
367	15	UN	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	R\$ 46,83	R\$ 702,45
368	200	UN	TORNEIRA PLÁSTICA DE PAREDE PARA TANQUE E COZINHA 1/2 "	R\$ 20,33	R\$ 4.066,00
369	100	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2 "	R\$ 4,77	R\$ 477,00
370	1	UN	TRADO MANUAL 9/16	R\$ 147,88	R\$ 147,88
371	200	UN	TRELIÇA DE AÇO 6.0X4.2 PEÇA DE 6m	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
372	3	UN	TRENA DE FIBRA ABERTA PROFISSIONAL RETRÁTIL 50m	R\$ 96,42	R\$ 289,26
373	5	UN	TRENA PROFISSIONAL EMBORRACHADA 5m	R\$ 23,33	R\$ 116,65
374	20	UN	TRINCHA SINTÉTICA PROFISSIONAL PARA PINTURA 2 POLEGADAS	R\$ 10,50	R\$ 210,00
375	20	UN	TRINCHA SINTÉTICA PROFISSIONAL PARA PINTURA 4 POLEGADAS	R\$ 15,27	R\$ 305,40
376	200	UN	TUBO PVC, PBV, SÉRIE R, DN 40mm, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA 6 METROS	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
377	200	UN	TUBO PVC, PBV, SÉRIE R, DN 50mm, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA 6 METROS	R\$ 65,33	R\$ 13.066,00
378	100	UN	TUBO PVC, PL, SÉRIE R, DN 100mm, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA 6 METROS	R\$ 102,85	R\$ 10.285,00
379	50	UN	TUBO PVC, PL, SÉRIE R, DN 150mm, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA 6 METROS	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
380	10	UN	TUBO PVC, PL, SÉRIE R, DN 200mm, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA 6 METROS	R\$ 675,50	R\$ 6.755,00
381	50	UN	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20mm, ÁGUA FRIA (NBR-5648) BARRA 6 METROS	R\$ 23,67	R\$ 1.183,50
382	250	UN	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25mm, ÁGUA FRIA (NBR-5648) BARRA 6 METROS	R\$ 29,23	R\$ 7.307,50
383	150	UN	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50mm, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648) BARRA 6 METROS	R\$ 100,23	R\$ 15.034,50
384	5	UN	TURQUÊS ARMADOR EM AÇO 12"	R\$ 57,61	R\$ 288,05
385	100	UN	UNIÃO EMENDA DE POLIETILENO PARA MANGUEIRA 3/4	R\$ 1,80	R\$ 180,00
386	100	UN	UNIÃO PARA REDUÇÃO 3/4"X1/2"	R\$ 2,00	R\$ 200,00
387	40	UN	VASSOURA GARI DE BASE PLÁSTICA 40cm COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL	R\$ 46,33	R\$ 1.853,20
388	20	UN	VASSOURA METÁLICA PARA JARDIM FIXA COM 22 DENTES	R\$ 54,67	R\$ 1.093,40
389	50	m²	VIDRO COMUM VIDRACEIRO 4mm	R\$ 240,37	R\$ 12.018,50
390	200	m²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm	R\$ 354,60	R\$ 70.920,00
391	1000	m	VIGOTA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5 X 11*cm, MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	R\$ 36,33	R\$ 36.330,00

392	400	m	VIGOTA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5 X 15*cm, MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	R\$ 46,67	R\$ 18.668,00
393	1200	h	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO	R\$ 59,60	R\$ 71.520,00
394	1200	h	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE SERRALHEIRO	R\$ 17,97	R\$ 21.564,00
395	750	h	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDADOR	R\$ 31,01	R\$ 23.257,50
TOTAL GERAL					R\$ 1.810.577,89

6.1. O valor total estimado do presente objeto, para os cargos previstos neste Chamamento é de **R\$ 1.810.577,89 (um milhão, oitocentos e dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, foi obtido através de pesquisa de Mercado, conforme previsto na lei 14.133/2021, onde serão utilizados os menores preços entre os orçamentos apresentados.

7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação será realizado por uma **Comissão de Credenciamento** ou por servidores designados para tal fim. A avaliação não é eliminatória, mas **habilitatória**.

- Todos os documentos apresentados serão conferidos.
- Caso haja alguma irregularidade sanável, o proponente será notificado para corrigi-la dentro de um prazo estipulado.
- **Todos os proponentes que atenderem integralmente a todos os critérios de habilitação estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital serão considerados credenciados.**
- Aqueles que não cumprirem os requisitos serão inabilitados, mas poderão se credenciar novamente a qualquer tempo, desde que regularizem sua situação.

Esses critérios garantem que a Prefeitura de Itaporã do Tocantins contrate apenas fornecedores e prestadores de serviço que possuam a capacidade técnica e regularidade fiscal necessárias para atender às demandas de forma confiável e eficiente.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da eventual contratação serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas de cada órgão e secretaria vinculados, a serem indicadas no ato da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: GABINETE DA PREFEITA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FICHA: 00021

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: GABINETE DA PREFEITA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.243.0002.2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00037

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0037.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00048

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.20.605.0015.2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00078

APLICAÇÃO PROGRAMADA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES
RURAIS

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.15.26.782.0013.2.051

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FICHA: 00101

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.16.18.452.0012.2.042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00114

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.16.18.541.0016.2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00121

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.20.27.392.0034.2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00134

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO DESPORTO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.15.451.0013.2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FICHA: 00148

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
TRANSPORTES

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.15.452.0013.2.043

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00153

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.23.13.392.0036.2.039

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00166

APLICAÇÃO PROGRAMADA: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA
BIBLIOTECA E ATIVIDADES CULTURAIS

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.24.15.451.0041.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00174

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.301.0027.2.083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1002.00000 / 1.600.0000.00000

FICHA: 00204

APLICAÇÃO PROGRAMADA: AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.301.0049.2.137

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1002.00000 / 1.600.0000.00000

FICHA: 00224

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA PSF – PRIMEIRA INFÂNCIA

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.302.0026.2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1002.00000 / 1.600.0000.00000 / 1.601.0000.00000

FICHA: 00232

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.302.0049.2.152

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1002.00000 / 1.600.0000.00000

FICHA: 00240

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
PRIMEIRA INFÂNCIA

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.304.0028.2.105

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.600.0000.00000

FICHA: 00244

APLICAÇÃO PROGRAMADA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.305.0030.2.022

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1002.00000 / 1.600.0000.00000

FICHA: 00248

APLICAÇÃO PROGRAMADA: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.122.0041.2.115

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00263

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREGO

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.245.0044.2.120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.660.0000.00000

FICHA: 00296

APLICAÇÃO PROGRAMADA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.245.0044.2.153

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.660.0000.00000

FICHA: 00300

APLICAÇÃO PROGRAMADA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PRIMEIRA INFÂNCIA.

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.122.0037.2.109

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1001.00000

FICHA: 00307

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.361.0019.2.027

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1001.00000 / 1.550.0000.00000 / 1.569.0000.00000

FICHA: 00317

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.365.0020.2.037

FONTE: 1.500.1001.00000 / 1.550.0000.00000

FICHA: 00339

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE –
PRIMEIRA INFÂNCIA

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO
TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.365.0020.2.061

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.540.0000.00000

FICHA: 00346

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE 30%
- PRIMEIRA INFÂNCIA

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO
TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.365.0020.2.063

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.540.0000.00000

FICHA: 00351

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ ESC
FUNDEB 30% - PRIMEIRA INFÂNCIA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

Esta seção estabelece as responsabilidades e os deveres que as empresas ou profissionais credenciados deverão cumprir para manter sua habilitação e garantir a correta execução dos contratos. O não cumprimento destas obrigações poderá acarretar sanções, suspensão e, em casos graves, o descredenciamento.

9.1. Condições de Execução e Qualidade

- **Atendimento às Ordens de Serviço:** Os credenciados se obrigam a atender às Ordens de Fornecimento ou de Serviço emitidas pela Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins e entidades vinculadas, respeitando os termos e as condições estabelecidas em cada solicitação.
- **Manutenção da Habilitação:** Os credenciados deverão manter, durante todo o período de vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica e econômico-financeira exigidas. A validade das certidões e dos documentos deverá ser acompanhada pelo credenciado, que se responsabilizará por sua renovação e entrega à Administração, sob pena de suspensão e posterior descredenciamento.
- **Qualidade dos Produtos e Serviços:** O credenciado se obriga a fornecer produtos novos, de alta qualidade e em conformidade com as especificações técnicas solicitadas. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com o uso de equipamentos e ferramentas adequadas, seguindo as melhores práticas e normas técnicas vigentes.

9.2. Prazos e Preços

- **Cumprimento de Prazos:** É obrigação do credenciado cumprir rigorosamente os prazos de entrega dos materiais ou de conclusão dos serviços, conforme estipulado na Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
- **Respeito aos Preços Acordados:** O credenciado deve respeitar os preços cotados e aprovados para cada contratação específica, não sendo permitido qualquer acréscimo de valor, salvo em caso de autorização formal da Administração.

9.3. Responsabilidade e Garantia

- **Garantia:** O credenciado deverá oferecer garantia sobre os materiais fornecidos e os serviços prestados. E a garantia sobre os serviços, no mínimo, de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua aceitação e recebimento definitivo.
- **Responsabilidade Civil e Penal:** O credenciado será o único e exclusivo responsável por todos os danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência na execução do objeto do credenciamento.

9.4. Gestão e Comunicação

- **Emissão de Nota Fiscal:** É obrigação do credenciado emitir a Nota Fiscal de Venda ou de Serviços correspondente à Ordem de Fornecimento ou de Serviço, contendo todas as informações necessárias para o devido processamento do pagamento.
- **Vedação de Subcontratação:** É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços e do fornecimento de materiais, exceto com a prévia e expressa autorização da Prefeitura.
- **Atualização de Dados:** O credenciado deverá manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto à Administração, informando de imediato qualquer alteração de endereço, telefone ou e-mail.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Esta seção descreve os deveres e responsabilidades da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins e das demais entidades vinculadas (Secretarias, Fundos Municipais) como parte contratante no processo de credenciamento.

10.1. Condições de Contratação e Pagamento

- **Formalização da Demanda:** É responsabilidade da Contratante formalizar cada aquisição ou serviço por meio da emissão de **Ordem de Fornecimento** ou **Ordem de Serviço** devidamente assinada. Este documento deverá conter a descrição clara do objeto, a quantidade, o prazo de entrega ou execução e o valor a ser pago.
- **Fiscalização:** A Contratante tem a obrigação de designar um servidor para a **fiscalização** e o acompanhamento da execução do objeto. Este fiscal será responsável por verificar a qualidade dos materiais e serviços, o cumprimento dos prazos e a conformidade com as especificações.
- **Pagamento:** A Contratante se compromete a efetuar o pagamento dos valores devidos ao credenciado em até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de ateste da Nota Fiscal/Fatura, desde que o credenciado tenha cumprido todas as suas obrigações e a documentação esteja em ordem.

10.2. Transparência e Impessoalidade

- **Tratamento Isonômico:** A Contratante deverá garantir um tratamento **isonômico** e impessoal a todos os credenciados, assegurando a igualdade de oportunidades para a realização das cotações e a formalização das contratações. A escolha do credenciado para cada demanda específica deverá ser baseada em critérios objetivos, como o melhor preço e a conveniência para a Administração Pública, visando a economicidade.

- **Transparência:** A Contratante manterá a publicidade dos atos do processo de credenciamento, bem como das contratações realizadas, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a transparência na aplicação dos recursos públicos.

10.3. Gerenciamento e Suporte

- **Gestão do Credenciamento:** A Contratante será responsável por gerenciar o processo de credenciamento, incluindo a análise da documentação dos novos interessados, a renovação das certidões e a manutenção do cadastro dos credenciados atualizado.
- **Garantia de Recursos:** A Contratante assegurará que cada contratação tenha a devida **dotação orçamentária**, indicando os recursos que cobrirão as despesas, conforme a natureza do serviço ou do material.
- **Solução de Conflitos:** A Contratante se obriga a atuar na mediação e solução de eventuais divergências ou conflitos que possam surgir durante a execução das obrigações, buscando sempre a manutenção da relação contratual e a satisfação do interesse público.

11 . DAS PENALIDADES

Esta seção estabelece as sanções que podem ser aplicadas aos credenciados em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente. As penalidades serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.1. Advertência

A **advertência** é a penalidade mais leve, aplicada por escrito em casos de pequenas faltas ou descumprimento de obrigações de menor gravidade, desde que não causem prejuízo significativo à Administração.

- **Exemplos de aplicação:** Atraso na entrega de documentação, falta de comunicação de alteração de dados cadastrais ou pequenas falhas na execução de serviços que possam ser facilmente corrigidas.

11.2. Multa

A **multa** será aplicada sobre o valor do contrato ou do empenho correspondente à infração, de acordo com o prejuízo causado ou a gravidade do descumprimento. Os percentuais de multa serão fixados no Edital de Credenciamento.

- **Exemplos de aplicação:**

- **Atraso na entrega de materiais ou execução dos serviços:** Multa diária calculada sobre o valor do item não entregue ou do serviço não executado.
- **Inexecução parcial do contrato:** Multa sobre o valor da parte não executada.
- **Recusa injustificada em aceitar a Ordem de Serviço ou de Fornecimento:** Multa sobre o valor total da Ordem.

11.3. Suspensão Temporária de Contratar

A **suspensão temporária de participar de credenciamentos e de contratar** com a Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins será aplicada a credenciados que cometerem infrações graves ou reincidentes, que demonstrem falta de comprometimento ou capacidade de execução. O prazo da suspensão será definido no Edital, não podendo ser superior a 2 (dois) anos.

- **Exemplos de aplicação:**
 - Reincidência de multas.
 - Prestação de serviços ou fornecimento de materiais com comprovada má qualidade ou desconformidade com as especificações.
 - Subcontratação sem autorização da Contratante.

11.4. Declaração de Inidoneidade

A **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** é a sanção mais severa e será aplicada a credenciados que praticarem atos ilícitos, fraudes ou cometerem faltas que demonstrem sua falta de idoneidade, ética e probidade. A inidoneidade impede o credenciado de participar de licitações e de celebrar contratos com toda a Administração Pública, e não apenas com o município, enquanto perdurarem os motivos que levaram à sanção.

- **Exemplos de aplicação:**
 - Fraude na documentação de habilitação.
 - Tentativa de corrupção ou suborno.
 - Prejuízos graves e irreparáveis à Contratante, decorrentes de sua conduta.

11.5. Processo Administrativo

A aplicação de qualquer penalidade será precedida de um **processo administrativo** que garantirá ao credenciado o **direito à ampla defesa e ao contraditório**. O credenciado será notificado para apresentar sua defesa no prazo estabelecido, antes que a decisão final seja proferida.

12. DA RESCISÃO

Esta seção trata das condições sob as quais o contrato de credenciamento pode ser rescindido, seja por iniciativa da Administração Pública ou do credenciado.

A rescisão é o encerramento da relação contratual, e as suas causas e consequências devem estar claramente definidas para garantir a segurança jurídica de ambas as partes.

12.1. Causas de Rescisão por Parte da Contratante

A Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins poderá rescindir o credenciamento ou os contratos dele decorrentes nos seguintes casos:

- **Descumprimento de Obrigações:** Não cumprimento, parcial ou total, das obrigações assumidas pelo credenciado, conforme este Termo de Referência e a Ordem de Serviço/Fornecimento.
- **Irregularidades na Documentação:** Perda de qualquer das condições de habilitação, como a expiração de certidões fiscais ou trabalhistas sem a devida renovação.
- **Má Execução:** Execução dos serviços ou fornecimento de materiais de forma inadequada, com má qualidade ou em desconformidade com as especificações técnicas, causando prejuízo à Administração.
- **Penalidades:** Aplicação de penalidades que levem à suspensão ou declaração de inidoneidade do credenciado.
- **Falência ou Insolvência:** Decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução da empresa ou falecimento do profissional autônomo.
- **Alteração Societária:** Alteração no contrato social que descaracterize a empresa ou comprometa sua capacidade de execução, sem a prévia anuência da Contratante.
- **Interesse Público:** Por razões de interesse público relevante e amplamente justificadas, mediante prévio aviso e indenização pelos prejuízos comprovados, nos termos da lei.

12.2. Causas de Rescisão por Parte do Credenciado

O credenciado poderá solicitar a rescisão do credenciamento, formalizando seu pedido por escrito, nos seguintes casos:

- **Atraso no Pagamento:** Atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pela Contratante, contados a partir da data de vencimento da Nota Fiscal, desde que o credenciado não tenha dado causa ao atraso.
- **Supressão de Serviços:** A supressão, por parte da Contratante, de serviços ou materiais em percentual superior a 25% do valor total do contrato, exceto por motivos de força maior.
- **Suspensão Arbitrária:** Suspensão do credenciamento pela Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, por motivo não previsto neste Termo de Referência ou no contrato.

12.3. Consequências da Rescisão

A rescisão, seja por culpa da Contratante ou do credenciado, poderá acarretar consequências legais e financeiras, incluindo:

- **Direito a Pagamentos:** O credenciado terá direito a receber pelos serviços efetivamente prestados ou pelos materiais já entregues até a data da rescisão.
- **Penalidades:** Em caso de rescisão por culpa do credenciado, as penalidades previstas no item "Das Penalidades" poderão ser aplicadas.
- **Devolução de Valores:** Se aplicável, a devolução de valores e o ressarcimento de perdas e danos.

Data:/...../2025 ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA PREFEITA MUNICIPAL Responsável pela Aprovação	Data:/...../2025 JASIEL MENESES BRITO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Responsável pela Aprovação	Data:/...../2025 MAGNA CAPONI GOMES GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Responsável pela Aprovação
Data:/...../2025 AURÉLYO DE SOUSA LIMA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Responsável pela Aprovação		

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2025

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO
TOCANTINS/TO**

(Processo Administrativo nº 1002/2025)

**CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS
E JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,
MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICO,
HIDRÁULICO E MÃO DE OBRA DE
SERRALHERIA E SOLDA, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS –
TO, FUNDOS MUNICIPAIS: EDUCAÇÃO,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AS
SECRETARIAS DEPENDENTES POR UM
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/
FUNDO MUNICIPAL DE, entidade de direito público,
com sede na, nº, na cidade de Itaporã do
Tocantins/TO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) gestor/ordenador de despesas,,
doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa,
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., doravante designado CONTRATADO, neste ato**

representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0555/2025, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público nº 0003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA **CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MÃO DE OBRA DE SERRALHERIA E SOLDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO, FUNDOS MUNICIPAIS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AS SECRETARIAS DEPENDENTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5mmX200mm	UN	600	R\$	R\$
2	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8mmX400mm	UN	600	R\$	R\$
3	AÇO CA-50, 10,0 mm, VERGALHÃO barra com 12 metros	BR	200	R\$	R\$
4	AÇO CA-50, 12,5 mm, VERGALHÃO barra com 12 metros	BR	100	R\$	R\$
5	AÇO CA-50, 8,0 mm, VERGALHÃO barra com 12 metros	BR	250	R\$	R\$
6	AÇO CA-50, 4,2 mm, VERGALHÃO barra com 12 metros	BR	150	R\$	R\$
7	AÇO CA-50, 5,0 mm, VERGALHÃO barra com 12 metros	BR	50	R\$	R\$
8	ADESIVO PLÁSTICO COLA PARA CANO PVC 75g	UN	200	R\$	R\$
9	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO 1,80m	UN	8	R\$	R\$
10	ALICATE REBITADOR MANUAL 4 BICOS	UN	10	R\$	R\$
11	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	UN	15	R\$	R\$
12	ARAME GALVANIZADO FIO 18 1,24mm	KG	50	R\$	R\$
13	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18 1,24mm	KG	150	R\$	R\$
14	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	UN	5	R\$	R\$
15	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS (20Kg)	UN	350	R\$	R\$
16	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII (20Kg)	UN	150	R\$	R\$
17	ARRUELA DE PRESSÃO 7/8"	UN	20	R\$	R\$
18	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2	UN	100	R\$	R\$

19	ARRUELA LISA ZINCADA 3/4	UN	120	R\$	R\$
20	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	UN	800	R\$	R\$
21	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	UN	400	R\$	R\$
22	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8	UN	100	R\$	R\$
23	ARRUELA LISA ZINCADA 7/8	UN	100	R\$	R\$
24	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	30	R\$	R\$
25	AUTO TRANSFORMADOR DE ENERGIA BIVOLT 2000W	UN	5	R\$	R\$
26	BACIA SANITÁRIA (CONJUNTO VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	30	R\$	R\$
27	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	UN	10	R\$	R\$
28	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10l	UN	50	R\$	R\$
29	BARRA ROSCADA ½ ZINCADA DE 1,0m	BR	40	R\$	R\$
30	BARRA ROSCADA 3/4 ZINCADA DE 1,0m	BR	40	R\$	R\$
31	BARRA ROSCADA 3/8 ZINCADA DE 1,0m	BR	200	R\$	R\$
32	BARRA ROSCADA 5/16 ZINCADA DE 1,0m	BR	50	R\$	R\$
33	BARRA ROSCADA 5/8 ZINCADA DE 1,0m	BR	50	R\$	R\$
34	BARRA ROSCADA 7/8 ZINCADA DE 1,0m	BR	50	R\$	R\$
35	BASE RELÉ FOTO ELÉTRICO	UN	200	R\$	R\$
36	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 6 FUIROS, DE 9 X 14 X 24cm	UN	50000	R\$	R\$
37	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA PARA POÇO 800 220V	UN	5	R\$	R\$
38	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO BICO DE PVC (PAR)	UN	50	R\$	R\$
39	BRAÇO DE LUMINARIA DE ILUM. PUBLICA CURVO C/ SAPATA 1mX25mm GALVANIZADO	UN	30	R\$	R\$
40	BRAÇO DE LUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA CURVO C/ SAPATA 2mX48mm GALVANIZADO	UN	20	R\$	R\$
41	BRAÇO DE LUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA CURVO C/ SAPATA 1mX48mm GALVANIZADO	UN	20	R\$	R\$
42	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4mm	UN	30	R\$	R\$
43	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm	UN	30	R\$	R\$
44	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm	UN	30	R\$	R\$
45	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm	UN	20	R\$	R\$
46	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12mm	UN	10	R\$	R\$
47	BROCA HELICOIDAL 3 PONTAS 8mm	UN	10	R\$	R\$
48	BROCA MULTIUSO 1/2	UN	10	R\$	R\$
49	BROCA PARA CONCRETO 6mm	UN	100	R\$	R\$
50	BROCA PARA CONCRETO 8mm	UN	100	R\$	R\$
51	BROCA PARA CONCRETO 10mm	UN	200	R\$	R\$
52	BUCHA DE PAREDE PARA FIXAÇÃO 6,0mm	UN	500	R\$	R\$
53	BUCHA DE PAREDE PARA FIXAÇÃO 8,0mm	UN	500	R\$	R\$
54	BUCHA DE PAREDE PARA FIXAÇÃO 10mm	UN	500	R\$	R\$
55	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 25 mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	100	R\$	R\$

56	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	100	R\$	R\$
57	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 75 X 50 mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	100	R\$	R\$
58	BUCHA PARA REDUÇÃO 50mm X 40mm ESGOTO	UN	50	R\$	R\$
59	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 10mm	m	1000	R\$	R\$
60	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 10mm	m	1000	R\$	R\$
61	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,50m	UN	15	R\$	R\$
62	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 95cm	UN	2	R\$	R\$
63	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 1,5mm	m	1500	R\$	R\$
64	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 2,5mm	m	1500	R\$	R\$
65	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 4,0mm	m	1500	R\$	R\$
66	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 6,0mm	m	1500	R\$	R\$
67	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 10,0mm	m	800	R\$	R\$
68	CABO ELÉTRICO FIO PARALELO 2,5mm	m	500	R\$	R\$
69	CABO ELÉTRICO FIO PARALELO 4,0mm	m	300	R\$	R\$
70	CABO PP 2X1,5mm	m	800	R\$	R\$
71	CABO PP 2X2,5mm	m	500	R\$	R\$
72	CABO PP 2X4,0mm	m	300	R\$	R\$
73	CABO PP 3X4,0mm	m	500	R\$	R\$
74	CADEADO DE LATÃO 20mm	UN	10	R\$	R\$
75	CADEADO DE LATÃO 25mm	UN	10	R\$	R\$
76	CADEADO DE LATÃO 35mm	UN	10	R\$	R\$
77	CADEADO DE LATÃO 40mm	UN	10	R\$	R\$
78	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5 X 6* cm MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	200	R\$	R\$
79	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA (RIPÃO) *3 X 5* cm MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	3000	R\$	R\$
80	CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO MEDIDOR DE LUZ E ENERGIA	UN	20	R\$	R\$
81	CAIXA BIFÁSICA PADRÃO MEDIDOR DE LUZ E ENERGIA	UN	5	R\$	R\$
82	CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO MEDIDOR DE LUZ E ENERGIA	UN	10	R\$	R\$
83	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	20	R\$	R\$
84	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	10	R\$	R\$
85	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	20	R\$	R\$
86	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	50	R\$	R\$
87	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA CAPACIDADE PARA 40l	UN	10	R\$	R\$
88	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50mm, COM GRELHA	UN	30	R\$	R\$
89	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS (SACO DE 20 KG)	UN	30	R\$	R\$

90	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Kg	3000	R\$	R\$
91	CANALETA PARA FIO 20mmX10mm 2m	UN	90	R\$	R\$
92	CAP TAMPÃO PVC 100mm	UN	40	R\$	R\$
93	CAP TAMPÃO PVC 50mm	UN	30	R\$	R\$
94	CARRINHO DE MÃO 45l CAÇAMBA DE AÇO PNEU COM CÂMARA	UN	15	R\$	R\$
95	CAVADEIRA ARTICULADA 1,80m	UN	10	R\$	R\$
96	CHAPA LAMBRIL ONDULADA 1,0mX2,0m CHAPA #20	UN	25	R\$	R\$
97	CHAPA LAMBRIL LISA 1,0mX2,0m CHAPA #20	UN	10	R\$	R\$
98	CHAPÉU DE PALHA COM CORDINHA REGULÁVEL	UN	50	R\$	R\$
99	CHAVE COMBINADA 8mm	UN	5	R\$	R\$
100	CHAVE COMBINADA 10mm	UN	5	R\$	R\$
101	CHAVE COMBINADA 13mm	UN	3	R\$	R\$
102	CHAVE COMBINADA 14mm	UN	15	R\$	R\$
103	CHAVE COMBINADA 17mm	UN	15	R\$	R\$
104	CHAVE COMBINADA 21mm	UN	10	R\$	R\$
105	CHAVE COMBINADA 24mm	UN	2	R\$	R\$
106	CHAVE COMBINADA 27mm	UN	6	R\$	R\$
107	CHAVE COMBINADA 30mm	UN	4	R\$	R\$
108	CHAVE MEIA LUA 1/2 X 7/16	UN	3	R\$	R\$
109	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	UN	50	R\$	R\$
110	CILINDRO MIOLO PARA FECHADURA CROMADO	UN	30	R\$	R\$
111	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UN	1500	R\$	R\$
112	COLA BRANCA PARA MADEIRA 500g	UN	50	R\$	R\$
113	COLHER RETA PARA PEDREIRO 9"	UN	15	R\$	R\$
114	COLUNA DE AÇO 7X14 PEÇA 6m FERRO 3/8	UN	100	R\$	R\$
115	COLUNA DE AÇO 7X14 PEÇA 6m FERRO 5/16	UN	200	R\$	R\$
116	CONE SINALIZADOR EM PVC 50cm	UN	25	R\$	R\$
117	CONJUNTO ARMAÇÃO E ISOLADOR VERTICAL ROLDANA PORCELANA POSTE	UN	40	R\$	R\$
118	CORANTE LÍQUIDO MULTICORES 50ml	UN	200	R\$	R\$
119	CORDA POLIÉSTER 14mm MULTIUSO	m	300	R\$	R\$
120	CORDA POLIÉSTER 8mm MULTIUSO	m	250	R\$	R\$
121	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO 2,5mm	m	500	R\$	R\$
122	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO 6mm	m	300	R\$	R\$
123	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 6mm	KG	100	R\$	R\$
124	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 8mm	KG	100	R\$	R\$
125	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	1000	R\$	R\$
126	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA ESTRIADA 17cmx30cm	UN	50	R\$	R\$
127	DISCO DE CORTE 4" AÇO/INOX	UN	60	R\$	R\$
128	DISCO DE CORTE 7" AÇO/INOX	UN	50	R\$	R\$

129	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 10A	UN	50	R\$	R\$
130	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20A	UN	50	R\$	R\$
131	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 30A	UN	50	R\$	R\$
132	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 40A	UN	50	R\$	R\$
133	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 50A	UN	50	R\$	R\$
134	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	UN	50	R\$	R\$
135	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	200	R\$	R\$
136	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	200	R\$	R\$
137	DOBRADIÇA ZINCADA GALVANIZADA PARA PORTA 3 POLEGADAS COM PARAFUSOS	UN	20	R\$	R\$
138	ELETRODO PARA SOLDA 2,0mm	KG	100	R\$	R\$
139	ELETRODO PARA SOLDA 2,5mm	KG	100	R\$	R\$
140	ELETRODO PARA SOLDA 3,25mm	KG	50	R\$	R\$
141	ELETRODO PARA SOLDA 4,0mm	KG	50	R\$	R\$
142	ENGATE / RABICHO FLEXÍVEL INOX 1/2 " X 40 cm	UN	20	R\$	R\$
143	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40cm	UN	80	R\$	R\$
144	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA 130cm	UN	20	R\$	R\$
145	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL 7,20m	UN	2	R\$	R\$
146	ESCADA FERRO 5 DEGRAUS DOBRÁVEL E ANTIDERRAPANTE	UN	5	R\$	R\$
147	ESMERILHADEIRA ELÉTRICA ANGULAR 4.1/2" 600W	UN	4	R\$	R\$
148	ESMERILHADEIRA ELÉTRICA ANGULAR 7" 2200W	UN	2	R\$	R\$
149	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	80	R\$	R\$
150	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500ml	UN	20	R\$	R\$
151	ESQUADRO METÁLICO PROFISSIONAL 40cm	UN	10	R\$	R\$
152	EXTENSÃO COM 3 TOMADAS 10m	UN	5	R\$	R\$
153	EXTENSÃO COM 3 TOMADAS 5m	UN	5	R\$	R\$
154	EXTENSOR 2m PARA PINTURA	UN	5	R\$	R\$
155	EXTENSOR 3m PARA PINTURA	UN	5	R\$	R\$
156	FACÃO LÂMINA EM AÇO E CARBONO 16 POLEGADAS	UN	5	R\$	R\$
157	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 mm, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	UN	50	R\$	R\$
158	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 mm X 10 m (L X C)	UN	50	R\$	R\$
159	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 mm X 25 m (L X C)	UN	50	R\$	R\$
160	FITA ISOLANTE ROLOS DE 18 mm X 20 m	UN	80	R\$	R\$
161	FOLHA/LÂMINA DE SERRA MANUAL 12"	UN	100	R\$	R\$
162	GESSO PRONTO EM PÓ SACO DE 1 Kg	UN	100	R\$	R\$

163	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCÃO) 1l	UN	100	R\$	R\$
164	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCÃO) 5l	UN	50	R\$	R\$
165	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO 560W	UN	4	R\$	R\$
166	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO 700W	UN	3	R\$	R\$
167	GARRAFÃO TÉRMICO 5L	UN	15	R\$	R\$
168	GESSO PRONTO EM PÓ SACO 40Kg	UN	10	R\$	R\$
169	GRAMPEDOR MANUAL TAPECEIRO DE ALTA PRESSÃO 4-8mm	UN	5	R\$	R\$
170	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	70	R\$	R\$
171	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	60	R\$	R\$
172	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	R\$	R\$
173	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	R\$	R\$
174	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	150	R\$	R\$
175	INTERRUPTORE SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	150	R\$	R\$
176	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	R\$	R\$
177	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72X72	UN	100	R\$	R\$
178	JANELA VENEZIANA DE ALUMÍNIO DE CORRER 1,00mX1,20m	UN	20	R\$	R\$
179	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	250	R\$	R\$
180	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	250	R\$	R\$
181	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	100	R\$	R\$
182	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	200	R\$	R\$
183	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25mm X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	200	R\$	R\$
184	JOELHO, PVC SÉRIE R, 45 GRAUS, DN 50mm, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10	R\$	R\$
185	JOELHO, PVC SÉRIE R, 45 GRAUS, DN 75mm, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10	R\$	R\$
186	JOELHO, PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 100mm, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40	R\$	R\$
187	JOELHO, PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 150mm, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10	R\$	R\$
188	JOELHO, PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 40mm, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80	R\$	R\$

189	JOELHO, PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 75mm, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10	R\$	R\$
190	JOELHO, PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 50mm, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60	R\$	R\$
191	JOGO CHAVE SOQUETE ESTRIADOS 22 PEÇAS	UN	2	R\$	R\$
192	LÂMPADA DE LED BULBO 20W	UN	100	R\$	R\$
193	LÂMPADA DE LED BULBO 30W	UN	200	R\$	R\$
194	LÂMPADA DE LED BULBO 40W	UN	500	R\$	R\$
195	LÂMPADA DE LED BULBO 50W	UN	1000	R\$	R\$
196	LÂMPADA DE LED BULBO 56W	UN	100	R\$	R\$
197	LÂMPADA DE LED BULBO 9W	UN	200	R\$	R\$
198	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	100	R\$	R\$
199	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	100	R\$	R\$
200	LAVATÓRIO LOUCA COR BRANCA COM COLUNA *54 X 44* cm	UN	30	R\$	R\$
201	LIMA CHATA K&F 8 POLEGADAS	UN	20	R\$	R\$
202	LIMA PARA MOTOSERRA 8X3/16	UN	50	R\$	R\$
203	LINHA NYLON PARA PEDREIRO 100m	UN	20	R\$	R\$
204	LINHA NYLON PARA PEDREIRO 50m	UN	40	R\$	R\$
205	LIXA PARA FERRO GRÃO 120	UN	100	R\$	R\$
206	LIXA PARA FERRO GRÃO 40	UN	100	R\$	R\$
207	LIXA PARA FERRO GRÃO 60	UN	100	R\$	R\$
208	LONA 6mx1m	UN	8	R\$	R\$
209	LONA PLÁSTICA LARGURA 4m	m	200	R\$	R\$
210	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA COM 30 LEDS	UN	20	R\$	R\$
211	LUVA 100mm PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80	R\$	R\$
212	LUVA 40mm PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80	R\$	R\$
213	LUVA 50mm PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80	R\$	R\$
214	LUVA 75mm PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80	R\$	R\$
215	LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTOS PVC (PAR)	UN	15	R\$	R\$
216	LUVA DE LÁTEX MUCAMBO REFORÇADA (PAR)	UN	20	R\$	R\$
217	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	150	R\$	R\$
218	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	150	R\$	R\$
219	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	150	R\$	R\$
220	MANGUEIRA PRETA 3/4	m	300	R\$	R\$
221	MANGUEIRA JARDIM 20m	UN	20	R\$	R\$
222	MANGUEIRA MAÇARICO 5/16	m	15	R\$	R\$
223	MANGUEIRA NORMALIZADA PARA GÁS DE FOGÃO 120cm	UN	6	R\$	R\$
224	MANGUEIRA PRETA REFORÇADA 1/2	m	200	R\$	R\$
225	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 10cm DE LARGURA	m	40	R\$	R\$
226	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 20cm DE LARGURA	m	50	R\$	R\$

227	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 30cm DE LARGURA	m	50	R\$	R\$
228	MARTELETE ELÉTRICO PERFURADOR/ROMPEDOR 800 W	UN	3	R\$	R\$
229	MARTELO UNHA 25mm COM CABO DE MADEIRA	UN	6	R\$	R\$
230	MÁSCARA SEMIFACIAL PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1	UN	30	R\$	R\$
231	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR 25Kg	UN	150	R\$	R\$
232	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS 25Kg	UN	200	R\$	R\$
233	METALON 20mmX20mm CHAPA 20 BARRA 6 METROS	BR	50	R\$	R\$
234	METALON 30mmX20mm CHAPA 20 BARRA 6 METROS	BR	100	R\$	R\$
235	METALON 40mmX20mm CHAPA 20 BARRA 6 METROS	BR	50	R\$	R\$
236	METALON 30mmX30mm CHAPA 20 BARRA 6 METROS	BR	50	R\$	R\$
237	METALON 40mmX30mm CHAPA 20 BARRA 6 METROS	BR	50	R\$	R\$
238	METALON 20mmX20mm CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	50	R\$	R\$
239	METALON 30mmX20mm CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	50	R\$	R\$
240	METALON 40mmX20mm CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	60	R\$	R\$
241	METALON 40mmX30mm CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	40	R\$	R\$
242	METALON 30mmX30mm CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	80	R\$	R\$
243	METALON REDONDO 3/4" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	50	R\$	R\$
244	METALON REDONDO 1" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	50	R\$	R\$
245	METALON REDONDO 1 1/4" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	50	R\$	R\$
246	METALON REDONDO 1 1/2" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	50	R\$	R\$
247	METALON REDONDO 2" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	30	R\$	R\$
248	METALON REDONDO 2 1/2" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	30	R\$	R\$
249	METALON REDONDO 3" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	30	R\$	R\$
250	METALON REDONDO 1" CHAPA 14 BARRA 6 METROS	BR	50	R\$	R\$
251	METALON REDONDO 1 1/4" CHAPA 14 BARRA 6 METROS	BR	30	R\$	R\$
252	METALON REDONDO 1 1/2" CHAPA 14 BARRA 6 METROS	BR	30	R\$	R\$
253	METALON REDONDO 2" CHAPA 14 BARRA 6 METROS	BR	20	R\$	R\$
254	METALON REDONDO 2 1/2" CHAPA 14 BARRA 6 METROS	BR	20	R\$	R\$
255	METALON REDONDO 3" CHAPA 14 BARRA 6 METROS	BR	15	R\$	R\$
256	MOTO ESMERIL ELÉTRICO DE BANCADA 6 POLEGADAS 300W 220V	UN	2	R\$	R\$
257	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	10	R\$	R\$
258	ÓLEO LUBRIFICANTE E DESENGRIPANTE PROTETIVO SPRAY 300ml	UN	20	R\$	R\$

259	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120cm	UN	20	R\$	R\$
260	PAINEL PLAFON LED EMBUTIR 18 W	UN	30	R\$	R\$
261	PAINEL PLAFON LED EMBUTIR 12 W	UN	30	R\$	R\$
262	PALHA DE AÇO Nº 1 25g	UN	100	R\$	R\$
263	PAR DE LUVA RASPA COM REFORÇO NO PUNHO	UN	5	R\$	R\$
264	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHS 5.0 X 50mm	UN	300	R\$	R\$
265	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHS 5.0 X 80mm	UN	300	R\$	R\$
266	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHS 5.0 X 100mm	UN	300	R\$	R\$
267	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5X30mm	UN	300	R\$	R\$
268	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5X50mm	UN	200	R\$	R\$
269	PARAFUSO PARA TELHA 5/16"x 110mm	UN	50	R\$	R\$
270	PARAFUSO SEXTAVADO 10X30 ZINCADO	UN	15	R\$	R\$
271	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 16/80	UN	15	R\$	R\$
272	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ¼X70	UN	70	R\$	R\$
273	PENEIRA PARA AREIA GROSSA 55cm DE DIÂMETRO COM ARO DE MADEIRA	UN	50	R\$	R\$
274	PENEIRA PARA AREIA FINA 55cm DE DIÂMETRO COM ARO DE MADEIRA	UN	50	R\$	R\$
275	PEDRA DE AFILAR DUPLA FACE 15cm DE COMPRIMENTO	UN	3	R\$	R\$
276	PERFIL U DOBRADO BATEDOR DE PORTÃO DE CORRER PEÇA 3m	UN	10	R\$	R\$
277	PERFIL U ENRIJECIDO 50X30 CHAPA 14" BARRA 6 METROS	BR	40	R\$	R\$
278	PERFIL U ENRIJECIDO 75X40 CHAPA 14" BARRA 6 METROS	BR	50	R\$	R\$
279	PERFIL U ENRIJECIDO 100X50 CHAPA 14" BARRA 6 METROS	BR	30	R\$	R\$
280	PERFIL U ENRIJECIDO 150X50 CHAPA 14" BARRA 6 METROS	BR	50	R\$	R\$
281	PERFIL U SIMPLES 100X40MM CHAPA 14" BARRA 6 METROS	BR	20	R\$	R\$
282	PERFIL U SIMPLES 92X30 MM CHAPA 14" BARRA 6 METROS	BR	20	R\$	R\$
283	PERFIL U SIMPLES 75X40MM CHAPA 14" BARRA 6 METROS	BR	20	R\$	R\$
284	PERFIL U SIMPLES 68X30MM CHAPA 14" BARRA 6 METROS	BR	20	R\$	R\$
285	PICARETA PONTA E PÁ COM CABO DE MADEIRA 90cm	UN	5	R\$	R\$
286	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 cm²	m²	400	R\$	R\$
287	PISTOLA ELÉTRICA PARA PINTURA 650W CAPACIDADE 600ml	UN	5	R\$	R\$
288	PLUG FÊMEA TOMADA 2p+t ENERGIA	UN	100	R\$	R\$
289	PLUG MACHO CONECTOR 2p+t ENERGIA	UN	100	R\$	R\$
290	PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25x8	UN	15	R\$	R\$
291	PORCA SEXTAVADA 3/8" ZINCADA	UN	800	R\$	R\$
292	PORCA SEXTAVADA ½" ZINCADA	UN	100	R\$	R\$
293	PORCA SEXTAVADA 3/4" ZINCADA	UN	120	R\$	R\$

294	PORCA SEXTAVADA 5/16" ZINCADA	UN	400	R\$	R\$
295	PORCA SEXTAVADA 5/8" ZINCADA	UN	100	R\$	R\$
296	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 60 X 210 cm, E= 35mm, NÚCLEO COLMÉIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	30	R\$	R\$
297	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 cm, E= 35mm, NÚCLEO COLMÉIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	10	R\$	R\$
298	PORTA DE MADEIRA MACIÇA NÃO OCA INTEIRIÇA OU COM EMENDA DE 60 X 210 cm	UN	5	R\$	R\$
299	PORTA DE MADEIRA MACIÇA NÃO OCA INTEIRIÇA OU COM EMENDA DE 80 X 210 cm	UN	20	R\$	R\$
300	PORTA VENEZIANA DE ALUMÍNIO 0,80mX2,10m	UN	20	R\$	R\$
301	PORTAL DE MADEIRA APARELHADA JOGO 80,5X210X13 cm	UN	20	R\$	R\$
302	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 15X15 (PACOTE 1Kg)	UN	50	R\$	R\$
303	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 17/21 (PACOTE 1Kg)	UN	100	R\$	R\$
304	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 18X27 (PACOTE 1Kg)	UN	100	R\$	R\$
305	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 19/36 (PACOTE 1Kg)	UN	40	R\$	R\$
306	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 20X42 (PACOTE 1Kg)	UN	50	R\$	R\$
307	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 22/42 (PACOTE 1Kg)	UN	50	R\$	R\$
308	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 22X48 (PACOTE 1Kg)	UN	50	R\$	R\$
309	PULVERIZADOR BOMBA COSTAL MANUAL COM CAPACIDADE PARA 20l	UN	2	R\$	R\$
310	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 16 DISJUNTORES DIN	UN	5	R\$	R\$
311	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 4 DISJUNTORES DIN	UN	5	R\$	R\$
312	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UN	5	R\$	R\$
313	RASTELO PLÁSTICO COM 20 DENTES	UN	50	R\$	R\$
314	REBITE DE ALUMÍNIO REPUXO 4mm X 20mm	UN	1000	R\$	R\$
315	REFLETOR LED BIVOLT 20W	UN	30	R\$	R\$
316	REFLETOR LED BIVOLT 50W	UN	40	R\$	R\$
317	REFLETOR LED BIVOLT 100W	UN	60	R\$	R\$
318	REFLETOR LED BIVOLT 200W	UN	50	R\$	R\$
319	REGADOR PLÁSTICO PARA JARDINAGEM COM CAPACIDADE PARA 8l	UN	30	R\$	R\$
320	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA	UN	20	R\$	R\$
321	REGISTRO DE PRESSÃO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20mm	UN	100	R\$	R\$
322	REGISTRO DE PRESSÃO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25mm	UN	150	R\$	R\$
323	REGISTRO DE PRESSÃO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 50mm	UN	100	R\$	R\$
324	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2m REFORÇADA	UN	10	R\$	R\$

325	REJUNTE PARA CERÂMICAS E PORCELANATOS (PACOTE 1Kg)	UN	200	R\$	R\$
326	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT	UN	160	R\$	R\$
327	ROLO DE PINTURA COM SUPORTE 23cm	UN	30	R\$	R\$
328	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 18L	UN	20	R\$	R\$
329	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 3600ml	UN	30	R\$	R\$
330	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA 1500W 220V	UN	1	R\$	R\$
331	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA 1500W 220V	UN	3	R\$	R\$
332	SERRA COPO DIAMANTADA 25mm	UN	8	R\$	R\$
333	SERRA COPO DIAMANTADA 32mm	UN	6	R\$	R\$
334	SERRA COPO DIAMANTADA 53mm	UN	6	R\$	R\$
335	SOLVENTE AGUARRÁS 900ml	UN	10	R\$	R\$
336	SOQUETE BOCAL PARA LÂMPADA COM RABICHO E-27	UN	100	R\$	R\$
337	TALHADEIRA CHATA DE 8 POLEGADAS	UN	10	R\$	R\$
338	TEE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25mm X 20mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	50	R\$	R\$
339	TEE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32mm X 25mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	50	R\$	R\$
340	TEE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40mm X 32mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	50	R\$	R\$
341	TEE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	100	R\$	R\$
342	TEE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50mm X 25mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	100	R\$	R\$
343	TEE INTERNO TRIPLO 3/4	UN	15	R\$	R\$
344	TEE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 100 mm, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80	R\$	R\$
345	TEE SANITÁRIO, PVC, DN 40 X 40 mm, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	R\$	R\$
346	TEE SANITÁRIO, PVC, DN 50 X 50 mm, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	R\$	R\$
347	TELA HEXAGONAL PINTEIRO 1,50m DE LARGURA	m	30	R\$	R\$
348	TELA MOSQUITEIRO REFORÇADA COM 1,50m DE LARGURA	m	50	R\$	R\$
349	TELHA CERAMICA TIPO PLAN	UN	30000	R\$	R\$
350	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44m X 0,50 m (SEM AMIANTO)	UN	100	R\$	R\$
351	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44m X 1,10 m (SEM AMIANTO)	UN	150	R\$	R\$
352	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66m X 1,10 m (SEM AMIANTO)	UN	150	R\$	R\$
353	TESOURA DE CORTAR GRAMA 12 PROFISSIONAL	UN	2	R\$	R\$
354	THINNER PARA LIMPEZA 900ml	UN	100	R\$	R\$
355	THINNER 5500 18l	UN	10	R\$	R\$
356	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO (18l)	UN	100	R\$	R\$
357	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO (3600ml)	UN	100	R\$	R\$
358	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO (18l)	UN	1	R\$	R\$
359	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO PARA MADEIRAS E METAIS (3,6L)	UN	100	R\$	R\$

360	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, COR BRANCA (18l)	UN	200	R\$	R\$
361	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA (18l)	UN	50	R\$	R\$
362	TINTA PISOCOR (18l)	UN	60	R\$	R\$
363	TINTA SPRAY DE USO GERAL 400ml	UN	100	R\$	R\$
364	TOMADACOM INTERROPTOR 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	R\$	R\$
365	TOMADAS COM INTERROPTOR 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	200	R\$	R\$
366	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	UN	15	R\$	R\$
367	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	UN	15	R\$	R\$
368	TORNEIRA PLÁSTICA DE PAREDE PARA TANQUE E COZINHA 1/2 "	UN	200	R\$	R\$
369	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2 "	UN	100	R\$	R\$
370	TRADO MANUAL 9/16	UN	1	R\$	R\$
371	TRELIÇA DE AÇO 6.0X4.2 PEÇA DE 6m	UN	200	R\$	R\$
372	TRENA DE FIBRA ABERTA PROFISSIONAL RETRÁTIL 50m	UN	3	R\$	R\$
373	TRENA PROFISSIONAL EMBORRACHADA 5m	UN	5	R\$	R\$
374	TRINCHA SINTÉTICA PROFISSIONAL PARA PINTURA 2 POLEGADAS	UN	20	R\$	R\$
375	TRINCHA SINTÉTICA PROFISSIONAL PARA PINTURA 4 POLEGADAS	UN	20	R\$	R\$
376	TUBO PVC, PBV, SÉRIE R, DN 40mm, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA 6 METROS	UN	200	R\$	R\$
377	TUBO PVC, PBV, SÉRIE R, DN 50mm, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA 6 METROS	UN	200	R\$	R\$
378	TUBO PVC, PL, SÉRIE R, DN 100mm, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA 6 METROS	UN	100	R\$	R\$
379	TUBO PVC, PL, SÉRIE R, DN 150mm, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA 6 METROS	UN	50	R\$	R\$
380	TUBO PVC, PL, SÉRIE R, DN 200mm, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA 6 METROS	UN	10	R\$	R\$
381	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20mm, ÁGUA FRIA (NBR-5648) BARRA 6 METROS	UN	50	R\$	R\$
382	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25mm, ÁGUA FRIA (NBR-5648) BARRA 6 METROS	UN	250	R\$	R\$
383	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50mm, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648) BARRA 6 METROS	UN	150	R\$	R\$
384	TURQUÊS ARMADOR EM AÇO 12"	UN	5	R\$	R\$
385	UNIÃO EMENDA DE POLIETILENO PARA MANGUEIRA 3/4	UN	100	R\$	R\$
386	UNIÃO PARA REDUÇÃO 3/4"X1/2"	UN	100	R\$	R\$
387	VASSOURA GARI DE BASE PLÁSTICA 40cm COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL	UN	40	R\$	R\$
388	VASSOURA METÁLICA PARA JARDIM FIXA COM 22 DENTES	UN	20	R\$	R\$
389	VIDRO COMUM VIDRACEIRO 4mm	m²	50	R\$	R\$

390	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm	m ²	200	R\$	R\$
391	VIGOTA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5 X 11*cm, MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	1000	R\$	R\$
392	VIGOTA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5 X 15*cm, MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	400	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
393	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO	h	1200	R\$	R\$
394	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE SERRALHEIRO	h	1200	R\$	R\$
395	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDADOR	h	750	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

1.3. Os serviços e/ou bens serão executados de acordo com o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025, termo de referência e proposta apresentada pela credenciada, sob a forma parcelada, por preços unitários.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital do Chamamento Público;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência da contratação será de contados do(a), na forma do artigo 105 e artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Edital, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor estimado total da contratação é de R\$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são reajustáveis, conforme prescrito do inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, o reajuste não é considerado alteração do valor do contrato. Mas apenas a restauração do custo necessário à sua fiel execução, razão pela qual não há necessidade de celebração de instrumento aditivo, podendo ser realizado por simples apostilamento.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido

órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha

desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: GABINETE DA PREFEITA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00021

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: GABINETE DA PREFEITA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.243.0002.2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00037

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0037.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00048

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.20.605.0015.2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00078

APLICAÇÃO PROGRAMADA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.15.26.782.0013.2.051
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.0000.00000 / 1.708.0000.00000 / 1.750.0000.00000
FICHA: 00101
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.16.18.452.0012.2.042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.0000.00000
FICHA: 00114
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.16.18.541.0016.2.025
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.0000.00000
FICHA: 00121
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.20.27.392.0034.2.038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.0000.00000
FICHA: 00134
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO DESPORTO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.15.451.0013.2.040
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.0000.00000 / 1.501.0000.00000 / 1.708.0000.00000
FICHA: 00148
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTES

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.15.452.0013.2.043

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00153

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.23.13.392.0036.2.039

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00166

APLICAÇÃO PROGRAMADA: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTÉCA E ATIVIDADES CULTURAIS

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.24.15.451.0041.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000.00000

FICHA: 00174

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.301.0027.2.083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1002.00000 / 1.600.0000.00000

FICHA: 00204

APLICAÇÃO PROGRAMADA: AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.301.0049.2.137

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1002.00000 / 1.600.0000.00000

FICHA: 00224

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PSF – PRIMEIRA INFÂNCIA

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.302.0026.2.021
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.1002.00000 / 1.600.0000.00000 / 1.601.0000.00000
FICHA: 00232
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.302.0049.2.152
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.1002.00000 / 1.600.0000.00000
FICHA: 00240
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
PRIMEIRA INFÂNCIA

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.304.0028.2.105
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.600.0000.00000
FICHA: 00244
APLICAÇÃO PROGRAMADA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.305.0030.2.022
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.1002.00000 / 1.600.0000.00000
FICHA: 00248
APLICAÇÃO PROGRAMADA: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.122.0041.2.115
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.0000.00000
FICHA: 00263
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREGO

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.245.0044.2.120
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.660.0000.00000
FICHA: 00296
APLICAÇÃO PROGRAMADA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.245.0044.2.153
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.660.0000.00000
FICHA: 00300
APLICAÇÃO PROGRAMADA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PRIMEIRA INFÂNCIA.

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.122.0037.2.109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.1001.00000
FICHA: 00307
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.361.0019.2.027
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.1001.00000 / 1.550.0000.00000 / 1.569.0000.00000
FICHA: 00317
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.365.0020.2.037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.1001.00000 / 1.550.0000.00000
FICHA: 00339
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE – PRIMEIRA INFÂNCIA

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.365.0020.2.061

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.540.0000.00000

FICHA: 00346

**APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE 30%
- PRIMEIRA INFÂNCIA**

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.25.12.365.0020.2.063

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.540.0000.00000

FICHA: 00351

**APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ ESC
FUNDEB 30% - PRIMEIRA INFÂNCIA**

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: do aditivo. Este contrato poderá ser aditivado, no caso de interesse da Administração, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 107 da lei 14133/21, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, sem prejuízo, quando for o caso, da observância do disposto nos artigos 124 e 136 da lei 14133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de COLMÉIA/TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itaporã do Tocantins/TO, de de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

CPF:

2-

CPF:

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1002/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS E SECRETARIAS DEPENDENTES;
- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NOME DO REQUISITANTE:

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA;

MAGNA CAPONI GOMES;

AURÉLYO DE SOUSA LIMA;

JASIEL MENESES BRITO.

1. OBJETO:

CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MÃO DE OBRA DE SERRALHERIA E SOLDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO, FUNDOS MUNICIPAIS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AS SECRETARIAS DEPENDENTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: (ART. 79, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos estará pormenorizada como apêndice no Termo de Referência.

2.2. A contratação de empresa(s) para fornecimento de material de construção, manutenção predial, elétrico, hidráulico e mão de obra de serralheria e solda, (conforme a necessidade) será realizada por meio do instrumento de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 79. Quando a administração precisar de serviços ou bens cuja prestação ou fornecimento por múltiplos interessados seja vantajosa para o interesse público, poderá realizar o credenciamento, mediante chamamento público, para que todos os que satisfaçam às condições fixadas em edital possam prestar os serviços ou fornecer os bens.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objetivo viabilizar a manutenção e conservação das estruturas físicas dos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins, incluindo as unidades pertencentes aos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, bem como outras secretarias e departamentos municipais que dependam desses serviços para o adequado funcionamento.

A diversidade e especificidade das demandas, bem como a urgência de muitos dos serviços, exigem a formação de um cadastro prévio de fornecedores e prestadores de serviços devidamente habilitados, garantindo maior eficiência, economicidade e celeridade no atendimento às necessidades da administração pública municipal.

A adoção deste procedimento permitirá uma resposta imediata às demandas emergenciais, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e economicidade.

4. ÁREA REQUISITANTE:

ÁREAS REQUISITANTES:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO

UNIDADE: GABINETE DA PREFEITA

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Do Processo Licitatório

5.1.1 A contratação do objeto deste estudo, dar-se-á através de procedimento na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, por meio de CREDENCIAMENTO, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e outras normas aplicáveis ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, realizará a licitação com cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte, mediante as condições neste ETP e Termo de Referência.

5.1.2 O Processo Licitatório será do TIPO MAIOR DESCONTO, e a forma de adjudicação será POR ITEM.

5.2 Da Natureza da Aquisição:

5.2.1 Material de Consumo.

5.3 Do Regime de Execução:

5.3.1 Indireta

5.4 Da habilitação e qualificação:

5.4.1 Demais certidões e documentações previstas na legislação correlata vigente que serão apontadas em conformidade com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 62 da Lei nº 14.133/2021: “A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

5.4.2 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.4.2.1 a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2.2 a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.2.3 a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.2.4 a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.2.5 a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.4.2.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.4.3 Os documentos referidos no subitem poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade, inclusive por meio eletrônico.

5.5. A contratada deverá apresentar declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

5.6. A contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal.

5.7. A contratada deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.8. A contratada deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

5.10. A contratada deverá atualizar os documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.11. A contratada deverá apresentar à comprovação de existência jurídica da pessoa e a autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

5.12. A contratada deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

5.13. A contratada deverá apresentar certidão ou atestado que demonstre que a empresa tenha executado serviços similares ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

5.14 A empresa vencedora deverá manter as condições de habilitação acima descritas durante todo o prazo de vigência da contratação.

5.15 Os fornecedores devem possuir todas as certificações necessárias e estar em conformidade com regulamentações ambientais e de segurança, como licenças ambientais e certificados de qualidade.

5.16 Os fornecedores devem seguir padrões de segurança rigorosos durante a prestação dos serviços/fornecimento, garantindo que os profissionais que realizam a execução dos serviços utilizem todos os equipamentos de segurança necessários para a realização dos serviços.

5.17 Deve ser mantido um registro detalhado de todas as entregas e de todas as prestações de serviços, incluindo a quantidade fornecida, descrição do serviço/material, a data e hora da entrega e qualquer outra informação relevante.

5.18 Todos os materiais requisitados devem estar devidamente inclusos dentro dos requisitos mínimos de qualidade.

5.19 Não havendo necessidade de solicitação de amostra, visto que, os itens já estão devidamente detalhados no Levantamento de Demandas e DFD – Documento de Formalização de Demandas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 Após verificação da qualidade e quantidade da bem e consequente aceitação;

6.1.1 A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;

6.1.2 O material recusado será considerado como não entregue;

6.2 Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

6.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins/TO e suas secretarias dependentes, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

6.4 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

6.5 Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

6.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

6.7 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

6.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

6.9 Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

6. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE: 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/21

61. Da quantidade Estimada:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5mmX200mm	UN	600
2	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8mmX400mm	UN	600
3	AÇO CA-50, 10,0 mm, VERGALHÃO barra com 12 metros	BR	200
4	AÇO CA-50, 12,5 mm, VERGALHÃO barra com 12 metros	BR	100
5	AÇO CA-50, 8,0 mm, VERGALHÃO barra com 12 metros	BR	250
6	AÇO CA-50, 4,2 mm, VERGALHÃO barra com 12 metros	BR	150
7	AÇO CA-50, 5,0 mm, VERGALHÃO barra com 12 metros	BR	50
8	ADESIVO PLÁSTICO COLA PARA CANO PVC 75g	UN	200
9	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO 1,80m	UN	8
10	ALICATE REBITADOR MANUAL 4 BICOS	UN	10
11	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	UN	15
12	ARAME GALVANIZADO FIO 18 1,24mm	KG	50
13	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18 1,24mm	KG	150
14	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	UN	5
15	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS (20Kg)	UN	350
16	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII (20Kg)	UN	150
17	ARRUELA DE PRESSÃO 7/8"	UN	20
18	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2	UN	100
19	ARRUELA LISA ZINCADA 3/4	UN	120
20	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	UN	800
21	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	UN	400
22	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8	UN	100
23	ARRUELA LISA ZINCADA 7/8	UN	100
24	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	30
25	AUTO TRANSFORMADOR DE ENERGIA BIVOLT 2000W	UN	5

26	BACIA SANITÁRIA (CONJUNTO VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	30
27	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	UN	10
28	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10l	UN	50
29	BARRA ROSCADA ½ ZINCADA DE 1,0m	BR	40
30	BARRA ROSCADA 3/4 ZINCADA DE 1,0m	BR	40
31	BARRA ROSCADA 3/8 ZINCADA DE 1,0m	BR	200
32	BARRA ROSCADA 5/16 ZINCADA DE 1,0m	BR	50
33	BARRA ROSCADA 5/8 ZINCADA DE 1,0m	BR	50
34	BARRA ROSCADA 7/8 ZINCADA DE 1,0m	BR	50
35	BASE RELÉ FOTO ELÉTRICO	UN	200
36	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 6 FUIROS, DE 9 X 14 X24cm	UN	50000
37	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA PARA POÇO 800 220V	UN	5
38	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO BICO DE PVC (PAR)	UN	50
39	BRAÇO DE LUMINÁRIA DE ILUM. PÚBLICA CURVO C/ SAPATA 1mX25mm GALVANIZADO	UN	30
40	BRAÇO DE LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CURVO C/ SAPATA 2mX48mm GALVANIZADO	UN	20
41	BRAÇO DE LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CURVO C/ SAPATA 1mX48mm GALVANIZADO	UN	20
42	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4mm	UN	30
43	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm	UN	30
44	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm	UN	30
45	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm	UN	20
46	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12mm	UN	10
47	BROCA HELICOIDAL 3 PONTAS 8mm	UN	10
48	BROCA MULTIUSO 1/2	UN	10
49	BROCA PARA CONCRETO 6mm	UN	100
50	BROCA PARA CONCRETO 8mm	UN	100
51	BROCA PARA CONCRETO 10mm	UN	200
52	BUCHA DE PAREDE PARA FIXAÇÃO 6,0mm	UN	500
53	BUCHA DE PAREDE PARA FIXAÇÃO 8,0mm	UN	500
54	BUCHA DE PAREDE PARA FIXAÇÃO 10mm	UN	500
55	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 25 mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	100
56	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	100
57	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 75 X 50 mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	100
58	BUCHA PARA REDUÇÃO 50mm X 40mm ESGOTO	UN	50
59	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 10mm	m	1000
60	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 10mm	m	1000
61	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,50m	UN	15
62	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 95cm	UN	2
63	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5mm	m	1500

64	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 2,5mm	m	1500
65	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 4,0mm	m	1500
66	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 6,0mm	m	1500
67	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 10,0mm	m	800
68	CABO ELÉTRICO FIO PARALELO 2,5mm	m	500
69	CABO ELÉTRICO FIO PARALELO 4,0mm	m	300
70	CABO PP 2X1,5mm	m	800
71	CABO PP 2X2,5mm	m	500
72	CABO PP 2X4,0mm	m	300
73	CABO PP 3X4,0mm	m	500
74	CADEADO DE LATÃO 20mm	UN	10
75	CADEADO DE LATÃO 25mm	UN	10
76	CADEADO DE LATÃO 35mm	UN	10
77	CADEADO DE LATÃO 40mm	UN	10
78	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5 X 6* cm MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	200
79	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA (RIPÃO) *3 X 5* cm MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	3000
80	CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO MEDIDOR DE LUZ E ENERGIA	UN	20
81	CAIXA BIFÁSICA PADRÃO MEDIDOR DE LUZ E ENERGIA	UN	5
82	CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO MEDIDOR DE LUZ E ENERGIA	UN	10
83	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	20
84	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	10
85	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	20
86	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	50
87	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA CAPACIDADE PARA 40l	UN	10
88	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50mm, COM GRELHA	UN	30
89	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS (SACO DE 20 KG)	UN	30
90	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Kg	3000
91	CANAleta PARA FIO 20mmX10mm 2m	UN	90
92	CAP TAMPÃO PVC 100mm	UN	40
93	CAP TAMPÃO PVC 50mm	UN	30
94	CARRINHO DE MÃO 45l CAÇAMBA DE AÇO PNEU COM CÂMARA	UN	15
95	CAVADEIRA ARTICULADA 1,80m	UN	10
96	CHAPA LAMBRIL ONDULADA 1,0mX2,0m CHAPA #20	UN	25
97	CHAPA LAMBRIL LISA 1,0mX2,0m CHAPA #20	UN	10
98	CHAPÉU DE PALHA COM CORDINHA REGULÁVEL	UN	50
99	CHAVE COMBINADA 8mm	UN	5
100	CHAVE COMBINADA 10mm	UN	5
101	CHAVE COMBINADA 13mm	UN	3
102	CHAVE COMBINADA 14mm	UN	15
103	CHAVE COMBINADA 17mm	UN	15

104	CHAVE COMBINADA 21mm	UN	10
105	CHAVE COMBINADA 24mm	UN	2
106	CHAVE COMBINADA 27mm	UN	6
107	CHAVE COMBINADA 30mm	UN	4
108	CHAVE MEIA LUA 1/2 X 7/16	UN	3
109	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", ÁGUA FRIA	UN	50
110	CILINDRO MIOLO PARA FECHADURA CROMADO	UN	30
111	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UN	1500
112	COLA BRANCA PARA MADEIRA 500g	UN	50
113	COLHER RETA PARA PEDREIRO 9"	UN	15
114	COLUNA DE AÇO 7X14 PEÇA 6m FERRO 3/8	UN	100
115	COLUNA DE AÇO 7X14 PEÇA 6m FERRO 5/16	UN	200
116	CONE SINALIZADOR EM PVC 50cm	UN	25
117	CONJUNTO ARMAÇÃO E ISOLADOR VERTICAL ROLDANA PORCELANA POSTE	UN	40
118	CORANTE LÍQUIDO MULTICORES 50ml	UN	200
119	CORDA POLIÉSTER 14mm MULTIUSO	m	300
120	CORDA POLIÉSTER 8mm MULTIUSO	m	250
121	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO 2,5mm	m	500
122	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO 6mm	m	300
123	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 6mm	KG	100
124	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 8mm	KG	100
125	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	1000
126	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA ESTRIADA 17cmx30cm	UN	50
127	DISCO DE CORTE 4" AÇO/INOX	UN	60
128	DISCO DE CORTE 7" AÇO/INOX	UN	50
129	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 10A	UN	50
130	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20A	UN	50
131	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 30A	UN	50
132	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 40A	UN	50
133	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 50A	UN	50
134	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	UN	50
135	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	200
136	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	200
137	DOBRADIÇA ZINCADA GALVANIZADA PARA PORTA 3 POLEGADAS COM PARAFUSOS	UN	20
138	ELETRODO PARA SOLDA 2,0mm	KG	100
139	ELETRODO PARA SOLDA 2,5mm	KG	100
140	ELETRODO PARA SOLDA 3,25mm	KG	50
141	ELETRODO PARA SOLDA 4,0mm	KG	50
142	ENGATE / RABICHO FLEXÍVEL INOX 1/2 " X 40 cm	UN	20
143	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40cm	UN	80

144	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA 130cm	UN	20
145	ESCALADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL 7,20m	UN	2
146	ESCALADA FERRO 5 DEGRAUS DOBRÁVEL E ANTIDERRAPANTE	UN	5
147	ESMERILHADEIRA ELÉTRICA ANGULAR 4.1/2" 600W	UN	4
148	ESMERILHADEIRA ELÉTRICA ANGULAR 7" 2200W	UN	2
149	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	80
150	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500ml	UN	20
151	ESQUADRO METÁLICO PROFISSIONAL 40cm	UN	10
152	EXTENSÃO COM 3 TOMADAS 10m	UN	5
153	EXTENSÃO COM 3 TOMADAS 5m	UN	5
154	EXTENSOR 2m PARA PINTURA	UN	5
155	EXTENSOR 3m PARA PINTURA	UN	5
156	FACÃO LÂMINA EM AÇO E CARBONO 16 POLEGADAS	UN	5
157	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 mm, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	UN	50
158	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 mm X 10 m (L X C)	UN	50
159	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 mm X 25 m (L X C)	UN	50
160	FITA ISOLANTE ROLOS DE 18 mm X 20 m	UN	80
161	FOLHA/LÂMINA DE SERRA MANUAL 12"	UN	100
162	GESSO PRONTO EM PÓ SACO DE 1 Kg	UN	100
163	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCÃO) 11	UN	100
164	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCÃO) 51	UN	50
165	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO 560W	UN	4
166	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO 700W	UN	3
167	GARRAFÃO TÉRMICO 5L	UN	15
168	GESSO PRONTO EM PÓ SACO 40Kg	UN	10
169	GRAMPEDOR MANUAL TAPECEIRO DE ALTA PRESSÃO 4-8mm	UN	5
170	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	70
171	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	60
172	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100
173	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100
174	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	150
175	INTERRUPTORE SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	150
176	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100
177	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72X72	UN	100
178	JANELA VENEZIANA DE ALUMÍNIO DE CORRER 1,00mX1,20m	UN	20

179	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	250
180	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	250
181	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	100
182	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	200
183	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25mm X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	200
184	JOELHO, PVC SÉRIE R, 45 GRAUS, DN 50mm, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10
185	JOELHO, PVC SÉRIE R, 45 GRAUS, DN 75mm, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10
186	JOELHO, PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 100mm, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40
187	JOELHO, PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 150mm, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10
188	JOELHO, PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 40mm, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80
189	JOELHO, PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 75mm, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10
190	JOELHO, PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 50mm, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60
191	JOGO CHAVE SOQUETE ESTRIADOS 22 PEÇAS	UN	2
192	LÂMPADA DE LED BULBO 20W	UN	100
193	LÂMPADA DE LED BULBO 30W	UN	200
194	LÂMPADA DE LED BULBO 40W	UN	500
195	LÂMPADA DE LED BULBO 50W	UN	1000
196	LÂMPADA DE LED BULBO 56W	UN	100
197	LÂMPADA DE LED BULBO 9W	UN	200
198	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	100
199	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	100
200	LAVATÓRIO LOUCA COR BRANCA COM COLUNA *54 X 44* cm	UN	30
201	LIMA CHATA K&F 8 POLEGADAS	UN	20
202	LIMA PARA MOTOSSERRA 8X3/16	UN	50
203	LINHA NYLON PARA PEDREIRO 100m	UN	20
204	LINHA NYLON PARA PEDREIRO 50m	UN	40
205	LIXA PARA FERRO GRÃO 120	UN	100
206	LIXA PARA FERRO GRÃO 40	UN	100
207	LIXA PARA FERRO GRÃO 60	UN	100
208	LONA 6mx1m	UN	8
209	LONA PLÁSTICA LARGURA 4m	m	200
210	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA COM 30 LEDS	UN	20
211	LUVA 100mm PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80
212	LUVA 40mm PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80
213	LUVA 50mm PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80
214	LUVA 75mm PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80
215	LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTOS PVC (PAR)	UN	15
216	LUVA DE LÁTEX MUCAMBO REFORÇADA (PAR)	UN	20
217	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	150

218	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	150
219	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	150
220	MANGUEIRA PRETA 3/4	m	300
221	MANGUEIRA JARDIM 20m	UN	20
222	MANGUEIRA MAÇARICO 5/16	m	15
223	MANGUEIRA NORMATIZADA PARA GÁS DE FOGÃO 120cm	UN	6
224	MANGUEIRA PRETA REFORÇADA 1/2	m	200
225	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 10cm DE LARGURA	m	40
226	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 20cm DE LARGURA	m	50
227	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 30cm DE LARGURA	m	50
228	MARTELETE ELÉTRICO PERFURADOR/ROMPEDOR 800 W	UN	3
229	MARTELO UNHA 25mm COM CABO DE MADEIRA	UN	6
230	MÁSCARA SEMIFACIAL PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1	UN	30
231	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR 25Kg	UN	150
232	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS 25Kg	UN	200
233	METALON 20mmX20mm CHAPA 20 BARRA 6 METROS	BR	50
234	METALON 30mmX20mm CHAPA 20 BARRA 6 METROS	BR	100
235	METALON 40mmX20mm CHAPA 20 BARRA 6 METROS	BR	50
236	METALON 30mmX30mm CHAPA 20 BARRA 6 METROS	BR	50
237	METALON 40mmX30mm CHAPA 20 BARRA 6 METROS	BR	50
238	METALON 20mmX20mm CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	50
239	METALON 30mmX20mm CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	50
240	METALON 40mmX20mm CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	60
241	METALON 40mmX30mm CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	40
242	METALON 30mmX30mm CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	80
243	METALON REDONDO 3/4" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	50
244	METALON REDONDO 1" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	50
245	METALON REDONDO 1 1/4" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	50
246	METALON REDONDO 1 1/2" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	50
247	METALON REDONDO 2" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	30
248	METALON REDONDO 2 1/2" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	30
249	METALON REDONDO 3" CHAPA 18 BARRA 6 METROS	BR	30
250	METALON REDONDO 1" CHAPA 14 BARRA 6 METROS	BR	50
251	METALON REDONDO 1 1/4" CHAPA 14 BARRA 6 METROS	BR	30
252	METALON REDONDO 1 1/2" CHAPA 14 BARRA 6 METROS	BR	30
253	METALON REDONDO 2" CHAPA 14 BARRA 6 METROS	BR	20
254	METALON REDONDO 2 1/2" CHAPA 14 BARRA 6 METROS	BR	20
255	METALON REDONDO 3" CHAPA 14 BARRA 6 METROS	BR	15
256	MOTO ESMERIL ELÉTRICO DE BANCADA 6 POLEGADAS 300W 220V	UN	2
257	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	10
258	ÓLEO LUBRIFICANTE E DESENGRIPANTE PROTETIVO SPRAY 300ml	UN	20
259	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120cm	UN	20

260	PAINEL PLAFON LED EMBUTIR 18 W	UN	30
261	PAINEL PLAFON LED EMBUTIR 12 W	UN	30
262	PALHA DE AÇO Nº 1 25g	UN	100
263	PAR DE LUVA RASPA COM REFORÇO NO PUNHO	UN	5
264	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHS 5.0 X 50mm	UN	300
265	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHS 5.0 X 80mm	UN	300
266	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHS 5.0 X 100mm	UN	300
267	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5X30mm	UN	300
268	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5X50mm	UN	200
269	PARAFUSO PARA TELHA 5/16"x 110mm	UN	50
270	PARAFUSO SEXTAVADO 10X30 ZINCADO	UN	15
271	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 16/80	UN	15
272	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ¼X70	UN	70
273	PENEIRA PARA AREIA GROSSA 55cm DE DIÂMETRO COM ARO DE MADEIRA	UN	50
274	PENEIRA PARA AREIA FINA 55cm DE DIÂMETRO COM ARO DE MADEIRA	UN	50
275	PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE 15cm DE COMPRIMENTO	UN	3
276	PERFIL U DOBRADO BATEDOR DE PORTÃO DE CORRER PEÇA 3m	UN	10
277	PERFIL U ENRIJECIDO 50X30 CHAPA 14" BARRA 6 METROS	BR	40
278	PERFIL U ENRIJECIDO 75X40 CHAPA 14" BARRA 6 METROS	BR	50
279	PERFIL U ENRIJECIDO 100X50 CHAPA 14" BARRA 6 METROS	BR	30
280	PERFIL U ENRIJECIDO 150X50 CHAPA 14" BARRA 6 METROS	BR	50
281	PERFIL U SIMPLES 100X40MM CHAPA 14" BARRA 6 METROS	BR	20
282	PERFIL U SIMPLES 92X30 MM CHAPA 14" BARRA 6 METROS	BR	20
283	PERFIL U SIMPLES 75X40MM CHAPA 14" BARRA 6 METROS	BR	20
284	PERFIL U SIMPLES 68X30MM CHAPA 14" BARRA 6 METROS	BR	20
285	PICARETA PONTA E PÁ COM CABO DE MADEIRA 90cm	UN	5
286	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 cm ²	m ²	400
287	PISTOLA ELÉTRICA PARA PINTURA 650W CAPACIDADE 600ml	UN	5
288	PLUG FÊMEA TOMADA 2p+t ENERGIA	UN	100
289	PLUG MACHO CONECTOR 2p+t ENERGIA	UN	100
290	PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25x8	UN	15
291	PORCA SEXTAVADA 3/8" ZINCADA	UN	800
292	PORCA SEXTAVADA ½" ZINCADA	UN	100
293	PORCA SEXTAVADA 3/4" ZINCADA	UN	120
294	PORCA SEXTAVADA 5/16" ZINCADA	UN	400
295	PORCA SEXTAVADA 5/8" ZINCADA	UN	100
296	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 60 X 210 cm, E= 35mm, NÚCLEO COLMÉIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	30
297	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 cm, E= 35mm, NÚCLEO COLMÉIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	10
298	PORTA DE MADEIRA MACIÇA NÃO OCA INTEIRIÇA OU COM EMENDA DE 60 X 210 cm	UN	5

299	PORTA DE MADEIRA MACIÇA NÃO OCA INTEIRIÇA OU COM EMENDA DE 80 X 210 cm	UN	20
300	PORTA VENEZIANA DE ALUMÍNIO 0,80mX2,10m	UN	20
301	PORTAL DE MADEIRA APARELHADA JOGO 80,5X210X13 cm	UN	20
302	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 15X15 (PACOTE 1Kg)	UN	50
303	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 17/21 (PACOTE 1Kg)	UN	100
304	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 18X27 (PACOTE 1Kg)	UN	100
305	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 19/36 (PACOTE 1Kg)	UN	40
306	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 20X42 (PACOTE 1Kg)	UN	50
307	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 22/42 (PACOTE 1Kg)	UN	50
308	PREGO EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO COM CABEÇA 22X48 (PACOTE 1Kg)	UN	50
309	PULVERIZADOR BOMBA COSTAL MANUAL COM CAPACIDADE PARA 20l	UN	2
310	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 16 DISJUNTORES DIN	UN	5
311	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 4 DISJUNTORES DIN	UN	5
312	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UN	5
313	RASTELO PLÁSTICO COM 20 DENTES	UN	50
314	REBITE DE ALUMÍNIO REPUXO 4mm X 20mm	UN	1000
315	REFLETOR LED BIVOLT 20W	UN	30
316	REFLETOR LED BIVOLT 50W	UN	40
317	REFLETOR LED BIVOLT 100W	UN	60
318	REFLETOR LED BIVOLT 200W	UN	50
319	REGADOR PLÁSTICO PARA JARDINAGEM COM CAPACIDADE PARA 8l	UN	30
320	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA	UN	20
321	REGISTRO DE PRESSÃO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20mm	UN	100
322	REGISTRO DE PRESSÃO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25mm	UN	150
323	REGISTRO DE PRESSÃO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 50mm	UN	100
324	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2m REFORÇADA	UN	10
325	REJUNTE PARA CERÂMICAS E PORCELANATOS (PACOTE 1Kg)	UN	200
326	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT	UN	160
327	ROLO DE PINTURA COM SUPORTE 23cm	UN	30
328	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 18L	UN	20
329	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 3600ml	UN	30
330	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA 1500W 220V	UN	1
331	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA 1500W 220V	UN	3
332	SERRA COPO DIAMANTADA 25mm	UN	8
333	SERRA COPO DIAMANTADA 32mm	UN	6
334	SERRA COPO DIAMANTADA 53mm	UN	6
335	SOLVENTE AGUARRÁS 900ml	UN	10
336	SOQUETE BOCAL PARA LÂMPADA COM RABICHO E-27	UN	100
337	TALHADEIRA CHATA DE 8 POLEGADAS	UN	10

338	TEE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25mm X 20mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	50
339	TEE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32mm X 25mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	50
340	TEE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40mm X 32mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	50
341	TEE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	100
342	TEE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50mm X 25mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	100
343	TEE INTERNO TRIPLO 3/4	UN	15
344	TEE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 100 mm, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80
345	TEE SANITÁRIO, PVC, DN 40 X 40 mm, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
346	TEE SANITÁRIO, PVC, DN 50 X 50 mm, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
347	TELA HEXAGONAL PINTEIRO 1,50m DE LARGURA	m	30
348	TELA MOSQUITEIRO REFORÇADA COM 1,50m DE LARGURA	m	50
349	TELHA CERAMICA TIPO PLAN	UN	30000
350	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44m X 0,50 m (SEM AMIANTO)	UN	100
351	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44m X 1,10 m (SEM AMIANTO)	UN	150
352	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66m X 1,10 m (SEM AMIANTO)	UN	150
353	TESOURA DE CORTAR GRAMA 12 PROFISSIONAL	UN	2
354	THINNER PARA LIMPEZA 900ml	UN	100
355	THINNER 5500 18l	UN	10
356	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO (18l)	UN	100
357	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO (3600ml)	UN	100
358	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO (18l)	UN	1
359	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO PARA MADEIRAS E METAIS (3,6L)	UN	100
360	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, COR BRANCA (18l)	UN	200
361	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA (18l)	UN	50
362	TINTA PISOCOR (18l)	UN	60
363	TINTA SPRAY DE USO GERAL 400ml	UN	100
364	TOMADACOM INTERROPTOR 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100
365	TOMADAS COM INTERROPTOR 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	200
366	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	UN	15
367	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	UN	15
368	TORNEIRA PLÁSTICA DE PAREDE PARA TANQUE E COZINHA 1/2 "	UN	200
369	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2 "	UN	100
370	TRADO MANUAL 9/16	UN	1
371	TRELIÇA DE AÇO 6.0X4.2 PEÇA DE 6m	UN	200
372	TRENA DE FIBRA ABERTA PROFISSIONAL RETRÁTIL 50m	UN	3
373	TRENA PROFISSIONAL EMBORRACHADA 5m	UN	5

374	TRINCHA SINTÉTICA PROFISSIONAL PARA PINTURA 2 POLEGADAS	UN	20
375	TRINCHA SINTÉTICA PROFISSIONAL PARA PINTURA 4 POLEGADAS	UN	20
376	TUBO PVC, PBV, SÉRIE R, DN 40mm, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA 6 METROS	UN	200
377	TUBO PVC, PBV, SÉRIE R, DN 50mm, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA 6 METROS	UN	200
378	TUBO PVC, PL, SÉRIE R, DN 100mm, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA 6 METROS	UN	100
379	TUBO PVC, PL, SÉRIE R, DN 150mm, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA 6 METROS	UN	50
380	TUBO PVC, PL, SÉRIE R, DN 200mm, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA 6 METROS	UN	10
381	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20mm, ÁGUA FRIA (NBR-5648) BARRA 6 METROS	UN	50
382	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25mm, ÁGUA FRIA (NBR-5648) BARRA 6 METROS	UN	250
383	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50mm, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648) BARRA 6 METROS	UN	150
384	TURQUÊS ARMADOR EM AÇO 12"	UN	5
385	UNIÃO EMENDA DE POLIETILENO PARA MANGUEIRA 3/4	UN	100
386	UNIÃO PARA REDUÇÃO 3/4"X1/2"	UN	100
387	VASSOURA GARI DE BASE PLÁSTICA 40cm COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL	UN	40
388	VASSOURA METÁLICA PARA JARDIM FIXA COM 22 DENTES	UN	20
389	VIDRO COMUM VIDRACEIRO 4mm	m ²	50
390	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm	m ²	200
391	VIGOTA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5 X 11*cm, MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	1000
392	VIGOTA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5 X 15*cm, MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	400
MÃO DE OBRA			
393	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO	h	1200
394	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE SERRALHEIRO	h	1200
395	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDADOR	h	750

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1 Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021. O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

7.2 JUSTIFICATIVA, cabe elucidar que em obediência ao princípio da segregação de funções, a ausência da descrição do tópico, conforme institui o artigo 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021., se deve à falta de profissionais suficientes e designados formalmente para responder pelo planejamento/elaboração do mesmo.

7.3 As empresas que participarem do certame devem comprovar, além dos demais requisitos de habilitação estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 a serem definidos no termo de referência, e que atende aos requisitos da Portaria MS nº 272, de 8 abril de 1998, quanto à habilitação Técnica.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado da contratação será definido após a fase de levantamento de mercado, que constará no Termo de Referência a ser produzido do certame em questão.

9. OBSERVÂNCIA À LC 123/2006

Poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para ME ou EPP locais ou regionais, admitindo preços até 10% superior – art. 48, inciso III, § 3º.

10. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

A licitação será realizada por Chamamento Público, através de Credenciamento, conforme Lei 14.133/2021 e demais regramentos. Em especial, na modalidade Credenciamento de I, que deve ser verificado A Lei 14.133/2021.

O Credenciamento Será Utilizada nas situações elencadas no artigo 79 da lei 14.133/2021:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - Em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

*II - Na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;*

*III - O edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverá definir o valor da contratação;*

*IV - Na hipótese do inciso III do **caput** deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;*

V - Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável: Com esta contratação pretende-se: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição de material de construção, manutenção predial, elétrico, hidráulico e mão de obra de serralheria e solda é de grande importância para a continuidade dos serviços prestado por esta administração; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021):

Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de termo de referência;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

- g) publicação e divulgação do aviso de publicação do edital do chamamento público e termo referência em anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Aquisição/Produção de Materiais (Construção, Elétrico, Hidráulico) • **Esgotamento de Recursos Naturais** (minérios, água, etc.). • **Altas Emissões de GEE** (CO2 da produção de cimento e aço). • **Poluição do Ar** (pó) e **da Água** (efluentes industriais).

Manutenção Predial (Elétrica e Hidráulica) • **Geração de Resíduos de Construção e Demolição (RCD)** e **Resíduos Eletrônicos** (e-lixo), que podem conter metais pesados (contaminação do solo e água). • **Consumo de Energia** (uso de equipamentos). • **Poluição Sonora** (uso de ferramentas).

Serralheria e Solda (Mão de Obra) • **Poluição do Ar** por **Fumos Metálicos Tóxicos** (particulados finos) liberados pela soldagem. • Geração de **Sucata** e **Escória** (resíduos sólidos). • **Poluição Sonora** e consumo de energia.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO

PROBABILIDADE IMPACTO

Questionamentos excessivos no Credenciamento.	baixa	baixa
Licitação deserta ou com lote deserto.	baixa	médio
Contratada se recusar a assinar o contrato.	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	baixa	alto
Falência da empresa vencedora.	baixa	alto
Indisponibilidade dos serviços.	baixa	alto
Deterioração dos equipamentos da empresa.	baixa	alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade.	média	alto
Falta de mecanismos objetivos de avaliação.	baixa	alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO	
RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NO CREDENCIAMENTO.
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do credenciamento colocado em questão.
Ação Preventiva:	-Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. -Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência:	- Republicação do Aviso de Publicação com correção dos itens alvos de impugnação.
RISCO 2	LICITAÇÃO DESERTA OU COM LOTE DESERTO
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o Aviso de Publicação do Edital e abrir novo prazo para a realização de novo Credenciamento.
Ação Preventiva:	-Publicar o aviso de publicação do Edital de Chamamento Público e ser o mais claro e objetivo possível na descrição do objeto a ser contratado. -Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos quando for o caso.
Ação de Contingência:	-Republicação do Aviso de Publicação do Chamamento Público observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de

	possíveis empresas interessadas.
RISCO 3	CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar Aviso de Publicação do Chamamento Público e abrir novo prazo para a realização do processo de credenciamento.
Ação Preventiva:	Definir punição no termo de referência para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Credenciar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 4	INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços/entrega
Ação Preventiva:	<p>-Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.</p> <p>-Colocar regra no termo de referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.</p> <p>-Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%.</p> <p>-Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.</p>
Ação de Contingência:	<p>- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.</p> <p>-Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.</p>
RISCO 5	FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega

Ação Preventiva:	-Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica financeira.
Ação de Contingência:	Credenciar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM QUALIDADE
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos equipamentos/produtos, colocando em risco a saúde dos usuários do SUS.
Ação Preventiva	Exigência de cumprimento integral do descritivo de cada item, conforme especificado no processo.
Ação de Contingência	Devolução de itens que não estejam de acordo com o descritivo de itens constante no termo de referência, no estudo técnico preliminar e documento de formalização da demanda.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Informe abaixo a viabilidade do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório informar a justificativa de inviabilidade.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Itaporã do Tocantins – TO, de de 2025.

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA
 Prefeita Municipal

MAGNA CAPONI GOMES
 Secretária Municipal de Educação
 Gestora do Fundo Municipal de Educação

AURELYO DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

JASIEL MENESES BRITO
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO E FUNDOS PARTICIPANTES REF. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0003/2025

Credenciamento: 0003/2025

Processo Administrativo: 1002/2025

Objeto: CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MÃO DE OBRA DE SERRALHERIA E SOLDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO, FUNDOS MUNICIPAIS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AS SECRETARIAS DEPENDENTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Telefone:

Email:

Venho requer a inscrição no CREDENCIAMENTO conforme a tabela abaixo:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

A soma total da proposta, perfaz o valor total de R\$ xxx (xxxxxxxxx).

Declaramos ainda que concordamos com os termos, preços e condições estabelecidas neste edital de Credenciamento.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ . Agência: _____ . Conta Corrente: _____ .

Local e data.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal)
(CNPJ da empresa ou CPF do prestador)

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	20/10/2025
PERÍODO DE VIGÊNCIA/CREDENCIAMENTO	12 (doze) Meses
DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PARA CREDENCIAMENTO:	DE 21/10/2025 À 20/10/2025
DATA PARA ANÁLISE DOS ENVELOPES	ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS O PROTOCOLO
RESULTADO JULGAMENTO	ATÉ 5 (DOIS) DIAS APÓS ANÁLISE DOS ENVELOPES
PRAZO PARA RECURSOS	ATÉ 3 (TRÊS) DIAS APÓS RESULTADO JULGAMENTO
JULGAMENTOS DOS RECURSOS	ATÉ 3 (TRÊS) DIAS APÓS PRAZO FINAL PARA RECURSOS
RESULTADO FINAL: (ATUALIZADO A CADA NOVO PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO)	ATÉ 2 (DOIS) DIAS APÓS JULGAMENTOS DOS RECURSOS
CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS:	ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
PERÍODO DE ASSINATURA DO CONTRATO OU TERMO DE CREDENCIAMENTO:	5 (CINCO) DIAS APÓS O RESULTADO FINAL

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO E FUNDOS PARTICIPANTES REF. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0003/2025

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, situada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para os devidos fins que possui capacidade técnica para a realização de serviços e/ou fornecimento de bens, conforme estabelecido na proposta. Declaro ainda que o fornecimento de bens e os serviços serão executados dentro do padrão de qualidade e de acordo com as especificações e prazos pré-estabelecidos, não havendo nada a questionar ou que desabone nossa conduta e que possuímos estrutura e disponibilidade para a execução do objeto do presente. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal)
(CNPJ da empresa ou CPF do prestador)

MODELO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO E FUNDOS PARTICIPANTES REF. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0003/2025

A empresa _____, CNPJ Nº _____, situada na _____, através de seu representante legal, declara que: Em cumprimento às determinações das Lei Federal nº. 14.133/2021, declaram, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão ou efetivo;

Local e data.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal)
(CNPJ da empresa ou CPF do prestador)

MODELO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO E FUNDOS PARTICIPANTES REF. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0003/2025

A empresa _____ CNPJ N.º _____, através de seu representante legal, de acordo com Credenciamento/Chamamento Público nº 0001/2025, DECLARA que:

- a) Temos pleno conhecimento e concordamos com os valores e demais condições estabelecidas neste edital;
- b) Forneceremos a documentação complementar sempre que lhe for solicitada;
- c) Assumiremos a inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;
- d) Responderemos pela veracidade das informações constantes na documentação e proposta apresentada;
- e) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. Declaramos ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) Que estamos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- g) Que não fomos declarada inidônea para licitar ou proibida de contratar com a Administração Pública.

Local e data.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal)
(CNPJ da empresa ou CPF do prestador)

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO E FUNDOS PARTICIPANTES REF. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0003/2025

(Nome empresarial do licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal)
(CNPJ da empresa ou CPF do prestador)

MODELO V

PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025

OBJETO: CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MÃO DE OBRA DE SERRALHERIA E SOLDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO, FUNDOS MUNICIPAIS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AS SECRETARIAS DEPENDENTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO III DA LEI 14.133/2021.

DADOS DA EMPRESA

NOME DA
EMPRESA: _____

CNPJ(MF) Nº

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____ - _____

E-
MAIL: _____

DECLARANTE

Eu, _____

CPF nº _____ - _____,

DECLARO para os devidos fins, que ENTREGUEI os envelopes (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS), relativo à chamada pública/credenciamento nº 0003/2025 na sala da Comissão de Contratação.

ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO, ____/____/2025

DADOS DO RECEBEDOR

DATA: ____/____/____

HORA: ____:____

NOME DO
RECEBEDOR: _____

MODELO VI

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

[NOME COMPLETO DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], neste ato representada por seu sócio-administrador [NOME COMPLETO DO SÓCIO-ADMINISTRADOR], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO CPF].

OUTORGADO(A):

[NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO CPF], residente e domiciliado(a) em [ENDEREÇO COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE].

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui o(a) outorgado(a) seu(sua) bastante procurador(a), concedendo-lhe amplos e ilimitados poderes para representá-lo(a) perante a Comissão de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO**, no(a) **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025**, cujo objeto é o **CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MÃO DE OBRA DE SERRALHERIA E SOLDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO, FUNDOS MUNICIPAIS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AS SECRETARIAS DEPENDENTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Para tanto, o(a) outorgado(a) poderá praticar todos os atos necessários à boa e fiel representação da outorgante, incluindo, mas não se limitando a:

- (relacionar quais os atos autorizados ao o(a) outorgado(a)).

A presente procuração terá validade por tempo indeterminado, salvo se houver revogação expressa por parte da outorgante ou se for substituída por uma nova procuração.

[CIDADE], [DATA].

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal)
(CNPJ da empresa)

